

PREFEITURA ENTREGA OBRA DO SHOPPING DE RUA DA AVENIDA AMAZONAS

Espaço em alvenaria ganha banheiros públicos, 108 quiosques, telhados de policarbonato, pisos intertravados e rampas táteis, e outras novidades



Rio das Ostras acaba de entregar o Shopping de Rua, a tradicional feirinha da Avenida Amazonas, no Centro, um dos principais pontos de vendas de artesanato, gastronomia e itens industrializados autorizados por lei. A cerimônia aconteceu na noite desta sexta, dia 11, com a presença de autoridades municipais, comerciantes e moradores.

O espaço foi construído em alvenaria, deixando para trás as estruturas frágeis de madeira. A antiga cobertura teve que ser removida por motivos de segurança e agora o local recebe telhas de cerâmica e policarbonato. A nova feirinha terá banheiros masculino e feminino abertos a quem estiver passeando no Shopping de Rua. A nova estrutura é resistente e inibe a exposição ao sol e a chuva.

Construída em alvenaria, a nova feirinha tem estilo colonial com 108 quiosques. As rampas de piso tátil e as rampas com piso intertravado darão mais acessibilidade às pessoas com deficiência. As madeiras foram todas tratadas com verniz.

Para deixar o local cheio de vida, foram plantadas gramas e espécies vegetais. A Iluminação Pública foi toda revitalizada. A história do Shopping de Rua, no Centro de Rio das Ostras, se confunde com o desenvolvimento econômico e humano da Cidade.

Um espaço importante para o turismo da cidade e para mais de cem famílias sustentadas pelo trabalho desenvolvido no local. O espaço está no coração e na memória afetiva do rio-ostrense e de quem escolhe a Cidade para morar ou visitar. Sua história é tão relevante que levou a própria população a carinhosamente apelidar uma das principais avenidas do Município, a Avenida Amazonas como "Rua da Feirinha". A feirinha está na memória dos moradores e dos visitantes de Rio das Ostras. Um patrimônio da população, que gera emprego e movimentação à economia, além de fomentar ainda mais o turismo. São 108 famílias trabalhando de forma digna.

HOMENAGEM – O shopping de rua de Rio das Ostras recebeu o nome de "Juamir Moreira Jorge", conhecido na cidade como "Mica". Nascido em Rio das Ostras no ano 1954, foi considerado um homem simples, alegre, trabalhador, íntegro e honesto. Deixou um verdadeiro legado, participando de forma significativa na emancipação rio-ostrense, tendo sempre destaque na música, como intérprete de samba enredo.

Ainda jovem, se tornou um dos ícones no Carnaval da Cidade. "Mica", falecido em 2018, era casado, tendo três filhos que moram e prestam serviços em Rio das Ostras.

PODER EXECUTIVO**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ

Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE

Chefe de gabinete

ELAINE GERK DA SILVEIRA E ALMEIDA

Procuradora-Geral

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA

Secretário Municipal de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS

Secretaria de Assistência Social

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento

Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JÚNIOR

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

LUIZ GUSTAVO TEBALDI HENRIQUES**DOS REIS**Assessor de Comunicação Social e Tecnologia da
informação**CRISTIANE MENEZES REGIS**Presidente da Fundação Rio das Ostras de
Cultura**MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA**Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras
Previdência**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**Presidente do Serviço Autônomo de Água e
esgoto**PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA****MAURÍCIO BRAGA MESQUITA**

PRESIDENTE

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VICE-PRESIDENTE

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA

1º SECRETÁRIO

SIDNEI MATTOS FILHO

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

LEONARDO DE PAULA TAVARES

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

RODRIGO JORGE BARROS

TIAGO CRISÓSTOMO BARBOSA

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

VANDERLAN MORAES DA HORA

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o
CADASTRAMENTO:

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER
ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL  RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3164/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2618/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo I deste Decreto na importância de R\$900.000,00 (novecentos mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Ficam alteradas a Lei nº 2610/2021 (Plano Plurianual) e a Lei nº 2611/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), conforme Anexos III e IV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 3164/2022

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	REFORÇO
06.01 - 10.302.0045.1.840		
FMS - Implantação do CAPS I - C/MPPOP 002/2019	4.4.90.61.00 - 2.704.0104	900.000,00
TOTAL		900.000,00

ANEXO II DO DECRETO Nº 3164/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.704.0104	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Lei 7990/89	900.000,00
TOTAL		900.000,00

ANEXO III DO DECRETO Nº 3164/2022

Implantação do CAPS I - C/MPPOP 002/2019					
Codificação:	10.302.0045.1.840				
Fonte de Financiamento:	Seguridade				
Recurso Vinculado:	<input type="checkbox"/>				
Unidade Executora:	FMS				
Tipo de Ação:	Atividade				
Recurso Não Vinculado:	<input checked="" type="checkbox"/>				
Finalidade: Aquisição de um imóvel para atender crianças e adolescentes, que apresentam prioritariamente intenso sofrimento psíquico decorrente de transtornos mentais graves e persistentes, incluindo aqueles relacionados ao uso de substâncias psicoativas, e outras situações clínicas que impossibilitam estabelecer laços sociais e realizar projetos de vida, tais como: depressão, psicose, quadros ansiosos severos, dependência química, etc. Esta unidade dará condições de acolher e fazer triagem, propiciando ao usuário participar de grupos de oficinas, desenvolver habilidade social, cidadania, psicoterapia, consultas médicas, dentre outras atividades que promoverá a integração familiar com resgate dos vínculos parentais e com orientação familiar. Este equipamento será um elo de ligação entre os demais: UBS, Escolas, Conselho Tutelar, Ministério Público, CRAS, CREAS, etc.					
Cronograma das Metas					
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	Exercício	R\$
2022	1	Unidade	Imóvel Adquirido	2022	900.000,00
2023	---			2023	---
2024	---			2024	---
2025	---			2025	---
2026	---				

ANEXO IV DO DECRETO Nº 3164/2022

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE	302 - ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0045 - GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
Implantação do CAPS I - C/MPPOP 002/2019	
Codificação:	10.302.0045.1.840
Produto:	Ação Atendida
Meta:	1
Unidade Executora:	FMS
Unidade de Medida:	Unidade
Finalidade: Aquisição de um imóvel para atender crianças e adolescentes, que apresentam prioritariamente intenso sofrimento psíquico decorrente de transtornos mentais graves e persistentes, incluindo aqueles relacionados ao uso de substâncias psicoativas, e outras situações clínicas que impossibilitam estabelecer laços sociais e realizar projetos de vida, tais como: depressão, psicose, quadros ansiosos severos, dependência química, etc. Esta unidade dará condições de acolher e fazer triagem, propiciando ao usuário participar de grupos de oficinas, desenvolver habilidade social, cidadania, psicoterapia, consultas médicas, dentre outras atividades que promoverá a integração familiar com resgate dos vínculos parentais e com orientação familiar. Este equipamento será um elo de ligação entre os demais: UBS, Escolas, Conselho Tutelar, Ministério Público, CRAS, CREAS, etc.	

DECRETO Nº 3165/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2612/2021.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto na importância de R\$148.300,00 (cento e quarenta e oito mil e trezentos reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 3165/2022

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.05 - 04.122.0001.2.277			
SEMAD - Manutenção e Disponibilização dos Serviços de Telefonia	-	8.3.90.92.00 - 2.704.0104	83.500,00
02.10 - 18.541.0001.2.151			
SEMAP - Manutenção da Unidade	-	8.3.90.39.00 - 2.704.0104	64.800,00
TOTAL			148.300,00

ANEXO II DO DECRETO Nº 3165/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.704.0104	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Lei 7990/89	148.300,00
TOTAL		148.300,00

PORTARIA Nº 0128/2022

EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE CARGO EFETIVO E DISPENSA DE FUNÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 39849/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a contar de 20/12/2021, da Função Gratificada de Encarregado, Símbolo FG3, a Servidora, **MARISTELLA DE ANDRADE QUIRINO REIS**, matrícula nº 17477-7, com lotação na SEMEDE.

Art. 2º EXONERAR, a pedido, a contar de 20/12/2021, a servidora **MARISTELLA DE ANDRADE QUIRINO REIS**, matrícula nº 17477-7, do cargo efetivo de Agente Administrativo, com lotação na SEMEDE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0129/2022

EXONERAÇÃO, A PEDIDO DE CARGO EFETIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo I desta Portaria, do (s) cargo (s) efetivo (s) ali mencionado (s).

Art. 2º EXONERAR, a pedido, o (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo II desta Portaria, do (s) cargo (s) efetivo (s) ali mencionado (s).

Art. 3º O(s) servidor(es), relacionado (s) no Anexos II deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0129/2022

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	DATA	PROC. ADM.
MEIRI MADALENA BERNARDO MENDES	10403-5	PROFESSOR SUPERVISOR DE ENSINO	SEMEDE	05/01/2022	004/2022
GUILHERME CRUZ BRAGA	15910-7	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL II	SEMUSA	01/01/2022	310/2022
GIOVANI DOS SANTOS BARROS	9351-3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA	06/01/2022	970/2022
RODRIGO DA SILVA NUNES	17404-1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA	01/01/2022	40983/2021
OTILIO DA SILVA ROCHA JUNIOR	16870-0	MÉDICO ORTOPEDISTA II	SEMUSA	13/12/2021	38986/2021
LORENA MARTINS DE MELO SOARES	6941-8	ENFERMEIRO	SEMUSA	18/01/2022	1903/2022
TAIS LOBO LISBOA REBOUÇAS	17465-3	ENFERMEIRO ESF	SEMUSA	10/01/2022	1019/2022

RAQUEL DA COSTA DURAES	17823-3	ENFERMEIRO II	SEMUSA	04/01/2022	326/2022
VANIA DO NASCIMENTO XIMENES	9307-6	ENFERMEIRO	SEMUSA	20/12/2021	39927/2021
VERA NOLASCO DE BARROS	9958-9	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA	21/12/2021	40013/2021
CARLA DE LIMA COSTA	7501-9	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA	30/11/2021	39513/2021
ELIANE DOS SANTOS VELASCO	17546-3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA	04/01/2022	003/2022
INGRID CRISTINE PAES GONZALEZ	17878-0	ENFERMEIRO II	SEMUSA	22/12/2021	40316/2021

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0129/2022

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	DATA	PROC. ADM.
MARCELA FIGUEIREDO BARBOSA PEDROSO DE ALMEIDA	9808-6	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMAD	21/12/2021	40163/2021
LUCAS ALMEIDA CERQUEIRA DA SILVA	16347-3	MONITOR ESCOLAR	SEMEDE	12/01/2022	1479/2022
PHILIPPE PENHA CUPERTINO	16301-5	AUXILIAR EDUCACIONAL II	SEMEDE	23/12/2021	40453/2021
BRUNA LAGE DA FONSECA RODRIGUES DE ALMEIDA	16465-8	MONITOR ESCOLAR	SEMEDE	03/01/2022	218/2022
ERIKA SCHEYER ALVARIZ	15892-5	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	SEMUSA	03/01/2022	061/2022

PORTARIA Nº 0130/2022**CANCELAMENTO DE CESSÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo nº 4833/2022,

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pela Lei Complementar nº 0066/2019.

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a cessão da servidora **DANIELLE DE FÁTIMA DA SILVA GONZAGA**, Auxiliar Cuidador, Matrícula nº 8373, a este Município.

Art. 2º DEVOLVER a servidora **DANIELLE DE FÁTIMA DA SILVA GONZAGA**, Auxiliar Cuidador, Matrícula nº 8373, ao Município de Quissamã.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0131/2022

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do Art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente, c/c o art. 13da Lei Municipal nº 957/2005 e EC nº 103/2019, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais, a contar da data da publicação, à servidora **CLEIDE BARBOSA FERNANDES**, ocupante do cargo de **Telefonista**, matrícula nº **11242-9**, lotada na SESEP conforme Processo Administrativo nº 04286/2022.

Art. 2º Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0132/2022

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do Art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 047/2005 – regra de transição, c/c art. 23, I, II e III, da Lei Municipal nº 957/2005 e EC. nº 103/2019, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a

contar da data da publicação, à servidora **LEILA MARCIA LOUVEN CAMPOS**, ocupante do cargo de **Professor - CAS**, matrícula nº **624-6**, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 3372/2022.

Art. 2º Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0133/2022

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 5189/2022,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **Márcia de Souza** – Agente Administrativo/Diretor de Departamento - Matrícula: 3184-4e **Leonardo Teixeira Ramos** – Agente Administrativo/Diretor de Departamento - Matrícula 4163-7, como fiscais do Contrato nº 007/2022 do processo nº 00688/2022, da empresa **SUL.COM.ATACADO E VAREJO LTDA**, cujo objeto é a *Aquisição de materiais e ferramentas para serem utilizados nos trabalhos de limpeza urbana da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pesca- SEMAP, para atender a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0134/2022

INTERRUPÇÃO DE VACÂNCIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 3102/2022,

RESOLVE:

Art. 1º **INTERROMPER**, a contar de 26 de janeiro de 2022, a Vacância concedida a servidora **MARCELE SILVA DE ARAÚJO**, matrícula nº 8804-8, Professor I, com lotação na SEMEDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0135/2022

CESSÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo Nº 36889/2021, **CONSIDERANDO** que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pela Lei Complementar Nº 066/2019.

RESOLVE:

Art. 1º **CEDER**, até 31/12/2024, a servidora municipal **MARA SOUZA RIBEIRO**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Matrícula Nº 10805-7, ao Município de Santa Maria Madalena, com ônus para o órgãocessionário.

Art. 2º O ônus da cessão ficará sob a responsabilidade do órgão CESSIONÁRIO, por adimplemento do direito da remuneração e demais obrigações legais, mediante repasses previdenciários mensais obrigatórios (parte servidor e patronal) ao regime próprio de previdência do órgão CEDENTE - OSTRASPREV.

Art. 3º A presente cessão será formalizada por meio de Termo de Convênio.

Art. 4º O computo das férias do servidor cedido iniciará na mesma data da Cessão e o mesmo terá direito ao gozo após 12 (doze) meses de efetivo exercício no órgão CESSIONÁRIO.

Art. 5º O servidor deve comparecer à SEMAD - Setor de Cessão para retirada de encaminhamento.

Art. 6º Não ocorrendo o reembolso dos repasses previdenciários, por 03 (três) meses consecutivos, o órgãocessionário será notificado e o servidor deverá retornar aos quadros funcionais do cedente no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, sempre em prejuízo da cobrança dos valores em atraso, acrescidos de juros e atualização monetária, desde a data em que eram devidos até o efetivo pagamento (§ 4º - Art. 112 – LC 0066/2019).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº0136/2022

Aposentadoria Compulsória

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do Art. 40, §1º, II, da Constituição Federal, c/c com a Lei Complementar nº 152/2015, **Aposentadoria Compulsória**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar de **06 de fevereiro de 2022**, aos servidores **VICENTE MARZANI ALVES DE MIRANDA**, ocupante do cargo de **Médico Socorrista II**, matrícula nº **8983-4**, lotado na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº 5243/2022.

Art. 2º Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.
PORTARIA Nº 0137/2021

Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, por decisão judicial proferida pelo Juízo da 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras, passivo de recurso, nos autos do Processo Judicial nº 0004354-24.2021.8.19.0068 e Processo Administrativo nº 5179/2022, a cidadã **KATRINE DE OLIVEIRA AZEVEDO**, CPF nº 116.042.687-27, aprovada e classificada em 35º lugar, no VII Concurso Público deste Município, para provimento do cargo de **ENFERMEIRO ESF**.

Art. 2º A nomeada deverá tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo I, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º A nomeada poderá solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo II.

Art. 4º A nomeada deverá realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo III.

Art. 5º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, a nomeada deverá encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo I, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

Art. 6º Após atendimento das exigências dos Anexos I e III, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com a nomeada, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 7º Para maiores esclarecimentos, a nomeada deverá entrar em contato por meio do telefone (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

ANEXO I DA PORTARIA 0137/2022**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE**

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (**exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor**).

* **Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail** (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

* 1 Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

* Título de Eleitor

* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

* Certidão de Nascimento/Casamento

* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

* Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade

* Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.

* Carteira de Vacinação Atualizada (dos dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

* Certificado de Reservista (Homem)

* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)

* Comprovante de Escolaridade

* Comprovante de Curso Específico na Área

* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)

* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)

* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.jfrj.jus.br/certidao/>))

* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO II DA PORTARIA 0137/2022**PRORROGAÇÃO DE POSSE**

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse

* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semاد@gmail.com

ANEXO III DA PORTARIA 0137/2022**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário: Relação de exames para o concurso

* A candidata poderá optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA Nº 0138/2022

Derrogação e Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 5504/2022.

RESOLVE:

Art. 1º **DERROGAR** as Portarias referidas no **Anexo I**, desta Portaria, dela excluindo os cidadãos ali mencionados, dos respectivos Cargos Efetivos.

Art. 2º **NOMEAR**, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no **Anexo II**, desta Portaria, aprovados e Classificados no VII Concurso Público deste Município, Editais nº 03/2019 e 04/2019, para os cargos ali mencionados, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 3º Os nomeados deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme **Anexo III**, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 4º Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no **Anexo IV**.

Art. 5º Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no **Anexo V**.

Art. 6º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, os nomeados deverão encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo III, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

Art. 7º Após atendimento das exigências dos Anexos III e V, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com os nomeados, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 8º Para maiores esclarecimentos, os nomeados deverão entrar em contato por meio do telefone (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 9º Informamos que todos os candidatos aprovados e classificados para o cargo de Médico Pediatra II já foram convocados conforme a ordem classificatória no VII Concurso Público, Edital nº 003/2019, cuja Listagem final foi publicada no Jornal Oficial do Município, Edição 1138 de 21 de fevereiro de 2020. Dessa forma, a nomeação para o referido cargo refere-se a candidata reposicionada ao final da fila de aprovados, deferido por meio da Portaria 0893/2020 e Processo Administrativo 12452/2020.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

ANEXO I DA PORTARIA 0138/2022

DERROGAR

MÉDICO GERIATRA

CLASS.	NOME	PORTARIA	EDITAL
2	MARCIA CRISTINA SOARES DE PAULA	0063/2022	003/2019

MÉDICO PEDIATRA II

CLASS.	NOME	PORTARIA	EDITAL
41	MIRIAM BARBOSA ANIJAR	0052/2022	003/2019

NUTRICIONISTA

CLASS.	NOME	PORTARIA	EDITAL
4	MARIANA OLIVEIRA MONTEIRO	0009/2022	003/2019

ODONTÓLOGO ENDODONTISTA

CLASS.	NOME	PORTARIA	EDITAL
1	DANIELLE SOUZA CARDOSO	0026/2022	004/2019

ODONTÓLOGO IMAGINOLOGISTA

CLASS.	NOME	PORTARIA	EDITAL
1	ALEXANDRE SAMUEL BARILLARI REGO	0026/2022	004/2019

PSICÓLOGO

CLASS.	NOME	PORTARIA	EDITAL
8	JULIA PIEREZAN MAGALHÃES	0009/2022	003/2019

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASS.	NOME	PORTARIA	EDITAL
154	KAREN HELENA COSTA SANTOS	0026/2022	004/2019
172	KÁTIA HONORATO DASILVA BEZERRA	0026/2022	004/2019
198	FLAVIO ALVES JORGE	0046/2022	004/2019

TERAPEUTA OCUPACIONAL

CLASS.	NOME	PORTARIA	EDITAL
7	BRUNA ESTEVES SAPORITO	0010/2022	004/2019

ANEXO IIDA PORTARIA 0138/2022

NOMEAR

MÉDICO GERIATRA

CLASS.	NOME	CPF	EDITAL
3	SHIRLEY DA SILVA BARRETO DE LAO	03054744728	003/2019

MÉDICO PEDIATRA II

CLASS.	NOME	CPF	EDITAL
14	CAROLINA BARBOSA LUGON*	13203216744	003/2019

*Reposicionada ao final da Fila de Aprovados

NUTRICIONISTA

CLASS.	NOME	CPF	EDITAL
7	LUHANA TEIXEIRA MENDES	15764543711	003/2019

ODONTÓLOGO
ENDODONTISTA

CLASS.	NOME	CPF	EDITAL
2	DIOGO DA SILVA OLIVEIRA	11964964717	004/2019

ODONTÓLOGO
IMAGINOLOGISTA

CLASS.	NOME	CPF	EDITAL
2	LEONARDO SANTOS E SANTOS	07478846769	004/2019

PSICÓLOGO

CLASS.	NOME	CPF	EDITAL
23	KELI GARCIA DA FONSECA	10090726766	003/2019

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASS.	NOME	CPF	EDITAL
207	FRANCIELLE SILVA PASSOS	14462209745	004/2019
208	GABRIELA SABOYA DE ARAUJO AYRES	09817254739	004/2019
209	JAQUELINE FRAGA DO NASCIMENTO	10136767770	004/2019

TERAPEUTA OCUPACIONAL

CLASS.	NOME	CPF	EDITAL
8	NATHANY GAIOTTI CABRAL	13719055760	004/2019

ANEXO IIDA PORTARIA 0138/2022**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE**

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

* * ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor).

* Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

* 1 Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

* Título de Eleitor

* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

* Certidão de Nascimento/Casamento

* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

* Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade

* Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.

* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

* Certificado de Reservista (Homem)

* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)

* Comprovante de Escolaridade

* Comprovante de Curso Específico na Área

* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)

* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)

* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde

reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.jfrj.jus.br/certidao/>)
* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO IVDA PORTARIA 0138/2022

PRORROGAÇÃO DE POSSE

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
* Link: Servidores
* Link: Requerimentos Administrativos
* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semada@gmail.com

ANEXO VDA PORTARIA 0138/2022

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
* Link: Servidores
* Link: Requerimentos Administrativos
* Formulário: Relação de exames para o concurso
* Os candidatos poderão optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA Nº 0139/2022

Derrogação e Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 5505/2022.

RESOLVE:

- Art. 1º** DERROGAR a Portariareferida no **Anexo I**, desta Portaria, dela excluindo as cidadãs ali mencionadas, dos respectivos Cargos Efetivos.
- Art. 2º** **NOMEAR** em caráter efetivo, as cidadãs relacionadas no **Anexo II**, desta Portaria, aprovadas e Classificadas no VII Concurso Público deste Município, Edital nº 03/2019, para os cargos ali mencionados, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.
- Art. 3º** As nomeadas deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme **Anexo III**, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.
- Art. 4º** As nomeadas poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no **Anexo IV**.
- Art. 5º** As nomeadas deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no **Anexo V**.
- Art. 6º** Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, as nomeadas deverão encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo III, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.
- Art. 7º** Após atendimento das exigências dos Anexos III e V, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com as nomeadas, para a assinatura do Termo de Posse.
- Art. 8º** Para maiores esclarecimentos, os nomeados deverão entrar em contato por meio do telefone (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.
- Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

ANEXO IDA PORTARIA 0139/2022

DERROGAR

ASSISTENTE SOCIAL

CLASS.	NOME	PORTARIA	EDITAL
13	CLAUDIA CRISTINA RANGEL DE SOUZA FRANÇA	0025/2022	003/2019

PSICÓLOGO

CLASS.	NOME	PORTARIA	EDITAL
11	ISABELLA DO NASCIMENTO BARBOSA	0025/2022	003/2019

ANEXO IIDA PORTARIA 0139/2022

NOMEAR

ASSISTENTE SOCIAL

CLASS.	NOME	CPF	EDITAL
18	JOYCE DO NASCIMENTO RODRIGUES	05787442792	003/2019

PSICÓLOGO

CLASS.	NOME	CPF	EDITAL
24	ANA CLARA SOUZA ABREU	14486045750	003/2019

ANEXO III DA PORTARIA 0139/2022

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

- * ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos **(exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor)**.
- * Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)
- * 1 Foto 3x4 (Atual)
- * PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- * Carteira de Identidade
- * CPF
- * Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- * Título de Eleitor
- * Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- * Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- * Certidão de Nascimento/Casamento
- * Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- * Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade
- * Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.
- * Carteira de Vacinação Atualizada (dos dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- * Certificado de Reservista (Homem)
- * Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
- * Comprovante de Escolaridade
- * Comprovante de Curso Específico na Área
- * CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
- * Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
- * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- * Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.jfrj.jus.br/certidao/>))
- * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO IVDA PORTARIA 0139/2022

PRORROGAÇÃO DE POSSE

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- * Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semada@gmail.com

ANEXO VDA PORTARIA 0139/2022

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>

- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário: Relação de exames para o concurso
- * As candidatas poderão optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA Nº 0140/2022

DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo Nº 5565/2022.

RESOLVE:

- Art. 1º** DISPENSAR a contar de 01/02/2022, a servidora relacionada no **Anexo I** desta Portaria, da Função Gratificada ali mencionada.
- Art. 2º** DESIGNAR a contar de 08/02/2022, a servidora relacionada no **Anexo II** desta Portaria, para desempenhar Função a Gratificada ali mencionada.
- Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DAPORTARIA Nº 0140/2022
(Dispensar)

MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
3723-0 | Eugênia Márcia Bersot | Coordenador de Segmento | FG2 | SEMEDE.

ANEXO II DAPORTARIA Nº 0140/2022
(Designar)

MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
18341-5 | Angélica Tulinto da Silva | Coordenador de Segmento | FG2 | SEMEDE.

PORTARIA Nº 0141/2022

EXONERAÇÃO, NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 070/2022,

RESOLVE :

Art. 1º EXONERAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no **Anexo I** desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º NOMEAR, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no **Anexo II** desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 3º O(s) servidor(es), relacionados no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Comunicamos que é facultado, **exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DAPORTARIA Nº 0141/2022

EXONERAR, A CONTAR da data da publicação:

MATRÍCULA / CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
15239-0	Sara Guimaraes Gouvea da Silva	Assistente IV – CC7	SEMAS
18040-8	Washington Carneiro da Silva	Assistente I – CC2	SEMFAZ, à disposição da SEMAP
036.842.587-84	Leda Ribeiro Martins	Assistente IV – CC7	SEMEDE
16990-0	Sabrina Francisco Alves Martineli	Diretor de Departamento - CCD	SEGEF, à disposição da SEMAD/COFOP
14638-2	Manoel Eduardo dos Santos Domingos	Secretário Executivo – CC5	SEMEDE
17221-9	Francisco Carlos de Moraes Soares	Assistente IV – CC7	SEMAD, à disposição da SEMAP

ANEXO II DAPORTARIA Nº 0141/2022

NOMEAR, A CONTAR da data da publicação:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
053.990.987-41	Cíntia Regina Florido do Nascimento	Assistente IV – CC7	SEMAS
174.419.727-01	Isabelle de Siqueira Ferreira	Assistente I – CC2	SEMFAZ, à disposição da SEMUSA
042.139.287-80	Janea Nunes dos Santos	Assistente IV – CC7	SEMEDE, à disposição da SEMAS
018.298.457-56	Manoel Eduardo dos Santos Domingos	Diretor de Departamento - CCD	SEGEF, à disposição da SEMEDE
010.644.597-90	Francisco Carlos de Moraes Soares	Secretário Executivo – CC5	SEMEDE à disposição da SEMAP
014.091.727-67	Adenilce dos Santos Silva	Assistente IV – CC7	SEMAD, à disposição da SEMEDE

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441
- Foto 3x4 atual
- PIS/PASEP/NIS
- CPF
- CTPS
- Carteira de Identidade
- Carteira do Conselho ou OAB
- Carteira Nacional de Habilitação
- Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certificado de Reservista (homens)
- Comprovante de Residência Atualizado
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- Declaração de Imposto de Renda Completo
- Comprovante Bancário Itaú
- Certidão de Dependentes
- Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 0142/2022

DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo Nº 5340/2022

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a servidora relacionada no **Anexo I** desta Portaria, da Função Gratificada ali mencionada.

Art. 2º DESIGNAR, a servidora relacionada no **Anexo II** desta Portaria, para desempenhar Função a Gratificada ali mencionada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DAPORTARIA Nº 0142/2022
(Dispensar)

Matrícula Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
10805-7	Mara Souza Ribeiro	Coordenador de Segmento/FG2	SEMAS

ANEXO II DAPORTARIA Nº 0142/2022
(Designar)

Matrícula Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO

6314-2	Jerrimara Quarema Gomes	Coordenador de Segmento/ FG2	SEMAS
--------	-------------------------	------------------------------	-------

PORTARIA Nº0143/2022

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 5414/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor, **RONALDO LUIZ MARINHO**, Engenheiro Civil, Matr. 10749-2, para substituição do servidor **ORLANDO BARRETO SORIANO**, Coordenador, Matr. 15.644-2 como responsável pela fiscalização do Contrato 094/2020, **OBRA DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CALÇADAS DAS RUAS DAS FLORES, DAS CAMÉLIAS E BOUGANVILLES – LOTEAMENTO PRAIA ÂNCORA – RIO DAS OSTRAS – RJ - Processo 44719/2018** no período de suas férias de 01/02/2022 a 02/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº0144/2022

CONTRATA SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 2993.2022; Considerando que a Secretaria de Saúde, com base no número insuficiente de funcionários especializados para o cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar mantendo a prestação dos serviços de Saúde, em todos os níveis de responsabilidade municipal; Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º **CONTRATAR**, pelo prazo de **06 (seis) meses, a contar do dia 14 de fevereiro de 2022**, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para desempenharem as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º Os contratados relacionados deverão enviar os documentos conforme anexo, por meio do endereço eletrônico **hpmro@gmail.com**, cópia digitalizada, em formato PDF, IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2022, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0144/2022						
Médico Cardiologista						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Antonio de Padua Mejdalani Pereira	840.301.787-15	13/04/1962	155	0	155
2º	Marcelo Fernandes Zveiter	006.976.417-40	07/11/1971	95	30	125
3º	Fernanda Miranda Higino	055.249.577-83	26/04/1981	55	40	95
Médico Generalista						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Debora Morgan de Aguiar	299.425.028-40	27/12/1981	70	10	80
2º	Thaiza Pereira de Paula	097.011.636-56	14/04/1989	0	0	0
Médico Intensivista						

Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Edimar Meireles Gonçalves	054.895.767-31	16/07/1980	35	30	65
2º	Louise Cypriano Novaes	102.588.347-06	12/07/1985	30	30	60
Médico Neurologista						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Edimar Meireles Gonçalves	054.895.767-31	16/07/1980	25	25	50
Médico Socorrista						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Marcelo Fernandes Zveiter	006.976.417-40	07/11/1971	125	45	170
2º	Fernanda Miranda Higino	055.249.577-83	26/04/1981	65	40	105
3º	Claudia Patricia da Silva Pereira	028.959.727-70	06/08/1972	100	0	100
4º	Renata Guderques Pereira de Almeida	147.785.537-80	14/08/1992	15	15	30
5º	Cinara de Deus Cezimbra	772.005.940-91	13/10/1973	15	10	25
6º	Amanda Rangel Macedo Sarzedas	159.690.977-30	24/03/1995	10	10	20
7º	Delber Gonçalves Neves	106.445.866-13	24/07/1991	15	0	15
8º	Tatiane da Silva Santos	078.811.357-78	24/12/1978	5	5	10
9º	Romenig Profetisa de Oliveira	117.215.147-40	17/09/1986	0	0	0
Médico - SEM CANDIDATOS						
Médico Angiologista - SEM CANDIDATOS						
Médico Cirurgião Geral - SEM CANDIDATOS						
Médico Endocrinologista - SEM CANDIDATOS						
Médico Ginecologista Obstetra - SEM CANDIDATOS						
Médico Homeopata - SEM CANDIDATOS						
Médico Neurocirurgião - SEM CANDIDATOS						
Médico Pneumologista - SEM CANDIDATOS						
Médico Psiquiatra - SEM CANDIDATOS						
Médico Reumatologista - SEM CANDIDATOS						

ANEXO II - Convocação		
Médico Cardiologista		
Classificação	Candidato	CPF
1º	Antonio de Padua Mejdalani Pereira	840.301.787-15
2º	Marcelo Fernandes Zveiter	006.976.417-40
3º	Fernanda Miranda Higino	055.249.577-83
Médico Generalista		
Classificação	Candidato	CPF
1º	Debora Morgan de Aguiar	299.425.028-40
2º	Thaiza Pereira de Paula	097.011.636-56
Médico Intensivista		
Classificação	Candidato	CPF
1º	Edimar Meireles Gonçalves	054.895.767-31
2º	Louise Cypriano Novaes	102.588.347-06
Médico Neurologista		
Classificação	Candidato	CPF
1º	Edimar Meireles Gonçalves	054.895.767-31

MédicoSocorristall		
Classificação	Candidato	CPF
1º	Marcelo FernandesZveiter	006.976.417-40
2º	Fernanda Miranda Higino	055.249.577-83
3º	Claudia Patricia da Silva Pereira	028.959.727-70
4º	Renata Gudergues Pereira de Almeida	147.785.537-80
5º	Cinara de Deus Cezimbra	772.005.940-91
6º	Amanda Rangel MacedoSarzedas	159.690.977-30
7º	DelberGonçalvesNeves	106.445.866-13
8º	Tatiane da Silva Santos	078.811.357-78
9º	RomenigProfetisa de Oliveira	117.215.147-40

DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATADO – POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO EM ARQUIVO ÚNICO rhpmro@gmail.com, COM CÓPIA DIGITALIZADA, EM FORMATO PDF. PRAZO MÁXIMO PARA APRESENTAÇÃO: **15/02/2022**

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras

* Agendamentos pelo telefone (22)2771-1441

* Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

* Título de Eleitor

* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

* Certidão de Nascimento/Casamento

* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

* Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

* Certificado de Reservista (Homem)

* Comprovante de Residência atualizado

* Comprovante de Escolaridade

* Comprovante de Curso Específico na Área

* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético

* CTPS

* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú

* Comprovação de matrícula escolar, para dependente a partir de 7 (sete) anos de idade.

PORTARIA Nº0145/2022

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 5411/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado os servidores, **GABRIEL DAVID MARINS DE LIMA**, assistente I, Matr. 17812-8 e **CARLOS RENATO DUARTE FERREIRA**, Superintendente Administrativo de Serviços Públicos, Matr. 10081-1 para substituição do servidor **ORLANDO BARRETO SORIANO**, Coordenador, Matr. 15.644-2 como responsáveis pela fiscalização do Contrato 040/2021, **OBRAS DE REFORMA E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL MIRANTE DA LAGOA DE IRIRY, JARDIM BELA VISTA- RIO DAS OSTRAS- Processo nº 28221/2020 e do Contrato 049/2021, OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE CONCRETO E ALVENARIA DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ DILSON DÓREA E DA ESCOLA MUNICIPAL NADIR DA SILVA SALVADOR, NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ - Processo nº 3590/2020 no período de suas férias de 01/02/2022 a 02/03/2022.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº0146/2022

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 5416/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor, **CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA**, Engenheiro Civil, Matr. 11118-0. para substituição do servidor **ORLANDO BARRETO SORIANO**, Coordenador, Matr. 15.644-2 como responsável pela fiscalização do Contrato 105/2019, **CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 02, NA AVENIDA SERRAMAR – LOTEAMENTO EXTENSÃO SERRAMAR - Processo 29048/2017 no período de suas férias de 01/02/2022 a 02/03/2022.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0147/2022

CESSÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo Nº 41192/2021, **CONSIDERANDO** que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pela Lei Complementar nº 066/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - RECEBER, até 31/12/2024, a servidora **REGISELI SOUZA DA SILVA**, PROFESSOR ESPECIALISTA EM ORIENTAÇÃO, Matrícula N.º 7315, oriunda do Município de Tanguá, para atuar nesta Municipalidade, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - O ônus da cessão ficará sob a responsabilidade do órgão CESSIONÁRIO, por adimplemento direto da remuneração e demais obrigações legais, mediante repasses previdenciários obrigatórios ao regime próprio de previdência do órgão CEDENTE.

Art. 3º - A presente cessão será formalizada por meio de Termo de Convênio.

Art. 4º - O computo das férias da servidora cedida iniciará na mesma data da cessão e a mesma terá direito ao gozo após 12 (doze) meses de efetivo exercício no órgão CESSIONÁRIO.

Art. 5º - Os efeitos financeiros desta cessão só serão produzidos a partir da data de entrada em exercício da servidora nesta Municipalidade.

Art. 6º - A servidora deverá comparecer à SEMAD/Setor de Cessão para apresentação da documentação, relacionada no ANEXO ÚNICO, desta Portaria.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0147/2022

DOCUMENTOS PESSOAIS:

- CPF;
- Identidade;
- Título de eleitor;
- Comprovante de votação ou quitação eleitoral;
- Certidão de nascimento/casamento;
- Certidão de nascimento dos dependentes com CPF;
- PIS/Pasep;
- Certificado de conclusão de curso;
- Carteira e anuidade do conselho;
- Carteira nacional de habilitação;
- Certificado de reservista;
- 1 foto 3x4;
- Contracheque recente;
- Comprovante de residência;
- Imposto de Renda.

DOCUMENTOS FUNCIONAIS:

- Cópia da Ficha Funcional, com histórico funcional atualizado;
- Cópia do Estatuto do Servidor;
- Cópia da Lei da Previdência do servidor atualizada;
- Cópia do Termo de Posse;
- Declaração de Carga Horária;
- Relatório de Férias;
- Certidão de Vencimentos com as devidas discriminações das parcelas remuneratórias, juntamente com as respectivas Leis, inserindo tão somente as verbas, que o servidor cedido faz jus e dados da conta bancária para realização dos ressarcimentos;
- Cópia da Lei Municipal que contenha as atribuições do cargo efetivo da servidora;
- Cópia da Publicação da Portaria da Cessão em Jornal Oficial do Município.

ERRATA DA PORTARIA Nº 0099/2022.

(Publicada na Edição 1415 de 02 de fevereiro de 2022)

Onde se lê:**Art. 1º - Dispensar**, a pedido, a contar de 12/01/2022,...**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0099/2022**

Nome	Matrícula	Função	Símbolo	Lotação
Lorena Rodrigues Ribeiro Domingues	11169-4	Assessor Técnico III	FGA3	SEMAP

Leia-se:**Art. 1º - Dispensar**, a contar de 01/02/2022,...**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0099/2022**

Nome	Matrícula	Função	Símbolo	Lotação
Lorena Rodrigues Ribeiro Domingues	11169-4	Assessor Técnico III	FGA3	SEMAP

ERRATA DA PORTARIA 0112/2022

Publicada no Jornal Oficial, Edição nº 1416 de 04 de fevereiro de 2022

Onde se lê:

Art. 1º DESIGNAR o servidor BRENO OLIVEIRA LOFRANO DE ALMEIDA – **Assistente III** – Matrícula: 16742-8 em substituição ao servidor **JAIME MARTINS PEREIRA, matrícula 14051-1, Gerente do Aterro Sanitário - Matrícula: 14051-1**, como fiscal do Contrato nº 063/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Serviços de Engenharia de Operação e Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos - RSU, em Operação de Transbordo no Município de Rio das Ostras/RJ.

Leia-se:

Art. 1º DESIGNAR o servidor BRENO OLIVEIRA LOFRANO DE ALMEIDA – **Assistente I** – Matrícula: 16742-8 em substituição ao servidor JAIME MARTINS PEREIRA, Gerente do Aterro Sanitário, matrícula 14051- 1, como fiscal do Contrato nº 063/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Serviços de Engenharia de Operação e Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos - RSU, em Operação de Transbordo no Município de Rio das Ostras/RJ.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 148/2022 - SEMAD**

PRORROGAÇÃO DE POSSE

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - INTERINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 2408/2019,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo período de 10 (dez) dias, o prazo para posse dos cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, nomeados para os cargos ali mencionados, nos termos do §1º do Art. 16 da Lei Complementar nº. 0066/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio das Ostras, 11 de fevereiro de 2022.

JOSILANE MEDINA

Subsecretária Municipal de Gestão de Pessoas – Interina

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 148/2022 – SEMAD

PRORROGAÇÃO DE POSSE				
NOME	CARGO	EDITAL	PROCESSO	
JORGE HENRIQUE RIBEIRO APOLINÁRIO	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	001/2019	4770/2022	
ERNADES DE LIMA BATISTA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	001/2019	4962/2022	
HÉLICA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR I - 30H	001/2019	4631/2022	
VERA LUCIA DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR I - 30H	001/2019	4186/2022	
LUCIANE MARCOS DE CARVALHO	PROFESSOR I - 30H	001/2019	4596/2022	
ISADORA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR I - 30H	001/2019	5054/2022	
SARA DE SOUZA DANTAS CORREIA	PROFESSOR I - 30H	001/2019	4175/2022	

MAURÍCIO JOSÉ DE SOUZA MOTTA JÚNIOR	PROFESSOR I - 30H	001/2019	4759/2022
RAFAELA CATARINO DINIZ FERRAZ	PROFESSOR I - 30H - PCD	001/2019	4123/2022
ARYDIANE MAGALHÃES JARDIM	PROFESSOR I - INFORMÁTICA EDUCATIVA	001/2019	4204/2022
DAYANA DE SOUZA DA SILVA	PROFESSOR I - MEDIADOR DE LEITURA	001/2019	5078/2022
MAYARA MACHADO TUDESCO	PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL	002/2019	4407/2022
CINTHYA MARIA RIQUE	PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL	002/2019	4528/2022
JÉSSICA SANTOS BARRETO BRUM	PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL	002/2019	4726/2022
LIDIANE LOPES ANDRÉ AMARO	PROFESSOR SUPERVISOR DE ENSINO	002/2019	4853/2022
ROSELI BATISTA DE ARAUJO FERREIRA	PROFESSOR SUPERVISOR DE ENSINO	002/2019	4754/2022
JOSIMEIRE PASSOS DE SOUZA	PROFESSOR SUPERVISOR DE ENSINO	002/2019	4772/2022
SANDRA MARIA SILVA E SOUZA	PROFESSOR SUPERVISOR DE ENSINO	002/2019	4330/2022
ANA CLAUDIA ROCHA PENHA DA COSTA	PROFESSOR II - MEDIADOR DE TECNOLOGIAS DIGITAIS	002/2019	4839/2022
VITOR ALEXANDRE RABELO DE ALMEIDA	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	002/2019	4960/2022
MARINA WALDECK GAMA RODRIGUES	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	002/2019	4018/2022
JOÃO CARLOS D'ALMEIDA E SOUZA ROXORÓZ DE BELFORD	PROFESSOR II - HISTÓRIA	002/2019	4156/2022
GABRIELA DE OLIVEIRA MEDINA	PROFESSOR II - HISTÓRIA	002/2019	4663/2022
SÂMELA FONSECA OLIVEIRA GOMES	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL II	003/2019	4332/2022
MÉRCIA SANT'ANNA MACIEIRA BARCELOS	MÉDICO PEDIATRA II	003/2019	4491/2022
JULIA LOPES VALENTIM	AGENTE ADMINISTRATIVO	003/2019	4158/2022
SIBILA GALANTE INACIO MUNIZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	003/2019	4964/2022
FABIANA PORTO ALVES	AUXILIAR EDUCACIONAL	003/2019	4122/2022
VOLNEI MONTEIRO RIBEIRO	AUXILIAR EDUCACIONAL	003/2019	4531/2022
DANIELLE DE MELLO MOREIRA	AUXILIAR EDUCACIONAL	003/2019	4838/2022
FERNANDA ZELY NOGUEIRA DA SILVA	BIBLIOTECÁRIO	003/2019	5076/2022
RONALDO COUTINHO DE SOUSA	MOTORISTA	003/2019	4632/2022
ANDRE COUTO GONÇALVES	MOTORISTA	003/2019	4753/2022
CARLOS ROBERTO SOARES ADÃO JÚNIOR	MOTORISTA	003/2019	4205/2022
DIEGO REIS DE AMORIM	MOTORISTA	003/2019	4497/2021
MIGUEL ANGELO SILVA DA COSTA	MOTORISTA	003/2019	4191/2022
MARCOS ROBERTO DA SILVA RODRIGUES	MOTORISTA	003/2019	4533/2022

PRORROGAÇÃO DE POSSE

NOME	CARGO	EDITAL	PROCESSO
MARIANNE DE CAMARGO BARBOSA	PSICÓLOGO	003/2019	5068/2022
POLIANA CUNHA COELHO BRAGA	PSICOPEDAGOGO	003/2019	4652/2022
MAGNO LUIZ RIBEIRO MACENO	PSICOMOTRICISTA - EDUCAÇÃO	003/2019	4532/2022
ADRIANA VIEIRA DA SILVA SALES	PSICOMOTRICISTA - EDUCAÇÃO	003/2019	4556/2022
FABIANA DA SILVA TAVARES RIBEIRO BORGES	FISIOTERAPEUTA II	004/2019	4363/2022
MARIA ESTER LEMOS DE SOUZA MACEDO	FARMACEUTICO	004/2019	4666/2022
MANOELA SOARES FARIAS DE CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	004/2019	4725/2022
RAQUEL DA FONSECA MULLER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	004/2019	4651/2022

PORTARIA Nº 0149/2022 – SEMAD

LICENÇA MATERNIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 89 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Maternidade à (s) servidora (s) relacionada (s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de fevereiro de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

Waldineia Siqueira Barbosa/Professor I/Assessor Técnico I/6224-3/2021/2022/29/01/2022/01/02/2022/SEMEDE/4

PORTARIA Nº0152/2022 – SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0149/2022 – SEMAD

NOME	MATRÍCULA	CARGO/LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. ADM
Mariana Sampaio Campos dos Santos	17295-2	Professor I-30h-SEMEDE	08/01/2022 a 06/07/2022	2758/2022
Marcia Michelle Gil de Rezende	30476-0	Médico Pediatra II-SEMUSA	06/12/2021 a 14/04/2022	3286/2022

PORTARIA Nº0150/2022 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE :

Art. 1º CONCEDER Licença-Prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de fevereiro de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº0150/2022 – SEMAD

SERVIDOR (A)	MAT.	CARGO/LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	USUFRUIR	PROC. ADM
Telma Maria Saldanha	9637-7	Técnica em Enfermagem/SEMUSA	2015/2020	03/03/2022 a 01/04/2022	2630/2022
Tarcizio Freire da Costa	4225-0	Agente Administrativo/SEMAPP	2012/2017	11/02/2022 a 12/03/2022	4607/2022

PORTARIA Nº0151/2022 – SEMAD

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 5603/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no ANEXO II desta Portaria.

Art. 3º Conceder COMPLEMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no ANEXO III desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de fevereiro de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA 0151/2022-SEMAD
CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Ana Paula Magalhaes Silva Souza/Professor I-30 Horas/17990-6/2021/2022/03/01/2022/01/02/2022/SEMEDE/30
Desilane Pereira Rangel Gonçalves/Professor I - 30 Horas/16416-0/2021/2022/03/01/2022/01/02/2022/SEMEDE/30
Eduarda Massena de Souza Santos/Professor I/4525-0/2021/2022/03/01/2022/01/02/2022/SEMEDE/30
Elielma dos Santos Fernandes/Prof. Matematica - LC - C.E./2950-5/2021/2022/03/01/2022/01/02/2022/SEMEDE/30
Gioconda Archangelo Araujo/Professor I/4704-0/2021/2022/03/01/2022/01/02/2022/SEMEDE/30
Marcela Fernandes de Souza/Professor I/3454-1/2021/2022/03/01/2022/01/02/2022/SEMEDE/30

ANEXO II DA PORTARIA 0151/2022-SEMAD
CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Marcela de Souza Ferreira/Professor I/Diretor Adjunto/6850-0/2021/2022/03/01/2022/22/01/2022/SEMEDE/20
Marinelse Schuindt Calil/Professor I/Dir Escola - Tipo E/3242-5/2021/2022/03/01/2022/22/01/2022/SEMEDE/20

ANEXO III DA PORTARIA 0151/2022-SEMAD
CONCEDE COMPLEMENTO DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Rayanne Soares da Ressurreicao Araujo/Professor I - 30 Horas/17291-0/2021/2022/10/01/2022/01/02/2022/SEMEDE/23

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência e considerando o Processo Administrativo nº 5610/2022,

RESOLVE :

Art. 1º CANCELAR as férias do(s) Servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, concedidas através da(s) respectiva(s) Portaria(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de fevereiro de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº0152/2022 – SEMAD

PORTARIA N.º/ NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

0727/2021 - Rayanne Soares da Ressurreicao Araujo/Professor I - 30 Horas/17291-0/2021/2022/03/01/2022/01/02/2022/SEMEDE/30

PORTARIA Nº0153/2022 – SEMAD

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 5611/2022,

RESOLVE :

Art. 1º INTERROMPER as Férias concedidas ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de fevereiro de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº0153/2022 – SEMAD

PORTARIA N.º/ NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/A CONTAR DE

0727/2021 - Fernanda Gomes de Rezende Fernandes/Professor I/Assessor Técnico I/4291-9/2021/2022/03/01/2022/01/02/2022/27/01/2022
0727/2021 - Deyse E Mello Santana/Professor I/3774-5/2020/2021/03/01/2022/01/02/2022/31/01/2022
0727/2021 - Alessandra Dutra Barboza dos Santos/Professor I/Assessor Técnico I/3714-1/2021/2022/03/01/2022/01/02/2022/21/01/2022
0727/2021 - Elizabeth Pereira Mainenti/Professor I/Assessor Técnico I/8491-3/2021/2022/03/01/2022/01/02/2022/24/01/2022
0727/2021 - Elizabeth Pereira Mainenti/Professor II (Cedido)/17158-1/2021/2022/03/01/2022/01/02/2022/24/01/2022
0727/2021 - Silviane de Souza Rodrigues/Professor I - 30 Horas/Chefe de Divisão/16406-2/2021/2022/03/01/2022/01/02/2022/31/01/2022
0727/2021 - Roseny Ricalde Figueiredo da Silva/Professor I - 30 Horas/17350-9/2021/2022/03/01/2022/01/02/2022/09/01/2022
0727/2021 - Waldineia Siqueira Barbosa/Professor I/Assessor Técnico I/6224-3/2021/2022/03/01/2022/01/02/2022/15/01/2022
0727/2021 - Jaqueline Rangel Ribeiro de Arruda/Professor I/Assessor Técnico III/3455-0/2021/2022/03/01/2022/01/02/2022/31/01/2022
0727/2021 - Regina de Fatima Louvem Campos/Professor - CAS/625-4/2021/2022/03/01/2022/01/02/2022/28/01/2022
070/2022 - Fernanda Machado Eccard/Professor Supervisor de Ensino/11347-6/2021/2022/03/01/2022/22/01/2022/19/01/2022
070/2022 - Fernanda Machado Eccard/Professor I/Dir Escola - Tipo F/2810-0/2021/2022/03/01/2022/22/01/2022/19/01/2022
070/2022 - Joella Kortkamp Farias de Moura/Professor I/9731-4/2021/2022/03/01/2022/22/01/2022/19/01/2022
070/2022 - Joella Kortkamp Farias de Moura/Professor I/Dir Escola - Tipo C/4770-8/2021/2022/03/01/2022/22/01/2022/19/01/2022

PORTARIA Nº0154/2022 – SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência e considerando o Processo Administrativo nº 5609/2022,

RESOLVE :

Art. 1º CANCELAR as férias do(s) Servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, concedidas através da(s) respectiva(s) Portaria(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de fevereiro de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

Divisao/4613-2/2019/2020/24/02/2022/14/03/2022/SEMAD/19

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº0154/2022 – SEMAD**PORTARIA N.º NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

0140/2022 - Paloma Machado Veloso/Guarda Civil Municipal - GCM/Correg. Adj. da Guarda Civil/7429-2/2020/2021/10/03/2022/24/03/2022/SESEP/15
0698/2021 - Elen Lucia Cavalcante Gorga/Ag ComunitarioSaude/15404-0/2020/2021/03/01/2022/22/01/2022/SEMUSA/20
0740/2021 - Carla Ennes da Silva/Bacharel em Turismo/Assist. Exec. de Chef. deGab./2300-0/2021/2022/14/02/2022/23/02/2022/SEDTUR/10
0140/2022 - Renata Cabral Marins/Agente Administrativo/Assist. Adm. de AtosOficiais/2195-4/2021/2022/25/03/2022/03/04/2022/PGM/10
0071/2022 - Joelma Mendonca dos Santos/Ag Serv Gerais - CAS/299-2/2020/2021/03/03/2022/22/03/2022/SEMAD/20

PORTARIA Nº0155/2022 – SEMAD

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 5626/2022,

RESOLVE:

Art.1.ºConceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no **ANEXO I** desta Portaria.

Art.2.ºConceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no **ANEXO II** desta Portaria.

Art.3.ºConceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no **ANEXO III** desta Portaria.

Art.4.ºConceder LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS aos servidores relacionados no **ANEXO IV** desta Portaria.

Art. 6.ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de fevereiro de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº0155/2022-SEMAD**CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS****NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIA**

Ana Cristina de Carvalho Moraes Fioresi/Secretario Escolar/16491-7/2020/2021/02/03/2022/31/03/2022/SEMEDE/30
Danielle Pessanha de Souza/Odontologo/3890-3/2020/2021/08/03/2022/06/04/2022/SEMUSA/30
Ewerton dos Santos Goulart Junior/Auxiliar Administrativo/Supervisor do Hospital/11262-3/2019/2020/02/03/2022/31/03/2022/SEMUSA/30
Licia Andrea Ferreira de Oliveira/Medico Dermatologista/8453-0/2021/2022/21/03/2022/19/04/2022/SEMUSA/30
Misael Alves de Azevedo/Assistente III/13603-4/2020/2021/03/03/2022/01/04/2022/SEMEDE/30
Natalia Miguel Isau/Assistente IV/15020-7/2020/2021/03/03/2022/01/04/2022/SEMEDE/30
Rozernei Costa/Tecnico de Laboratorio/2913-0/2019/2020/01/03/2022/30/03/2022/SEMUSA/30

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0155/2022- SEMAD**CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS****NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Allan de Abreu Marini/Diretor de Departamento/16977-3/2021/2022/07/03/2022/26/03/2022/SEMOP/20
Andre de Carvalho Fernandes de Almeida/Guarda Civil Municipal - GCM/7575-2/2020/2022/12/03/2022/31/03/2022/SESEP/20
Edimelha Alves dos Santos Lopes/Auxiliar Administrativo/10125-7/2020/2021/24/03/2022/12/04/2022/PGM/20
Elielson Bitencourt da Silveira/Guarda Civil Municipal - GCM/10494-9/2021/2022/03/03/2022/22/03/2022/SESEP/20
Graziela Cristina Schueler/Secretario Executivo/15824-0/2020/2021/21/03/2022/09/04/2022/GABINET/20
Julio Cesar Cordeiro Miranda/Secretario Executivo/14938-1/2021/2022/03/03/2022/22/03/2022/SEMAS/20
Katia Rogeria da Silva/Telefonista/Gerente Unidade Saude/3851-2/2020/2021/07/03/2022/26/03/2022/SEMUSA/20
Maria de Fatima Goncalo Borges/Aux. Servicos Gerais/10682-8/2017/2021/03/03/2022/22/03/2022/SEMAD/20
Monique da Silva Andrade/Agente Administrativo/4889-5/2021/2022/16/03/2022/04/04/2022/SEMAD/20
Raphael Edmilson Moreira de Gusmao/Agente Administrativo/Coordenador de Segmento/3295-6/2020/2021/03/03/2022/22/03/2022/SEMEDE/20
Ronald Rangel Pinto/Agente Administrativo/3780-0/2019/2020/24/02/2022/15/03/2022/GABINET/20
WaltembergBelem de Oliveira/Agente Administrativo/4492-0/2021/2022/14/03/2022/02/04/2022/SEMUSA/20

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0155/2022-SEMAD**FRACIONAMENTO 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS****NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Andre Luiz Fonseca/Guarda Civil Municipal - GCM/Inspetor II/9973-2/2020/2021/11/03/2022/30/03/2022/SESEP/20
Elen Lucia Cavalcante Gorga/Ag ComunitarioSaude/15404-0/2020/2021/03/03/2022/22/03/2022/SEMUSA/20
Nulziene Aparecida Cabral Carvalho/Professor I/Diretor de Creche/8858-7/2020/2021/28/03/2022/16/04/2022/SEMEDE/20

FRACIONAMENTO 19 (DEZENOVE) DIAS DE FÉRIAS**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Alexandre Gomes/Agente Administrativo/Chefe de

FRACIONAMENTO 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Cesar Antonio da Costa Borges de Carvalho/Medico de Familia/15873-9/2020/2021/31/03/2022/14/04/2022/SEMUSA/15
Jussani de Oliveira Belga Damiao/Professor I/2516-0/2020/2021/16/03/2022/30/03/2022/SEMEDE/15

FRACIONAMENTO 14 (QUATORZE) DIAS DE FÉRIAS**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Natan Caldeira da Hora/Assistente III/16931-5/2021/2022/03/03/2022/16/03/2022/GABINET/14

FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Ademir Coelho da Silva/Assistente III/15263-3/2020/2021/22/03/2022/31/03/2022/SEMUSA/10
Carla Ennes da Silva/Bacharel em Turismo/Assist. Exec. de Chef. deGab./2300-0/2021/2022/03/03/2022/12/03/2022/SEDTUR/10
Carlos Alberto Oliva/Assessor de Folha de Pagamento/14170-4/2019/2020/25/02/2022/06/03/2022/SEMAD/10
Carlos da Silva/Guarda Civil Municipal - GCM/6634-6/2020/2021/25/03/2022/03/04/2022/SESEP/10
Cintia Giovana AntonioReduzino/Fiscal Obras Posturas II/11278-0/2020/2021/03/03/2022/12/03/2022/SEMOP/10
Dalva Helena Carlos da Silva/Assistente IV/15468-7/2020/2021/17/02/2022/26/02/2022/SEMAD/10
Eliane Batista de Souza/Diretor de Departamento/14735-4/2019/2020/07/03/2022/16/03/2022/SESEP/10
Everson Fontes de Mello/Auxiliar Administrativo/Assessor Tecnico II/9284-3/2021/2022/02/03/2022/11/03/2022/SEMAD/10
Fatiana Paula Santos de Moura/Assessor Juridico/14786-9/2020/2021/23/03/2022/01/04/2022/PGM/10
Fernanda Relva Cabral Lopes Soares/Desenhista Projetista/Membro Efet. Com. de Avaliacao/6041-0/2020/2021/03/03/2022/12/03/2022/SEMOP/10
Filipi da Silva Peixoto/Agente Administrativo/SuperinDep Folha Pagto/11271-2/2020/2021/14/02/2022/23/02/2022/SEMAD/10
Flavio de Oliveira/Assistente I/15796-1/2021/2022/16/03/2022/25/03/2022/PGM/10
Gilberto Francisco da Luz/Assistente III/15532-2/2020/2021/03/03/2022/12/03/2022/SEMEDE/10
Joao Henrique Machado da Cunha/Guarda Civil Municipal - GCM/Insp Geral da Guarda Municipal/2211-0/2019/2020/07/03/2022/16/03/2022/SESEP/10
Nelcy Coelho Vieira/Guarda Civil Municipal - GCM/3163-1/2020/2021/09/02/2022/18/02/2022/SESEP/10
Nelcy Coelho Vieira/Guarda Civil Municipal - GCM/3163-1/2020/2021/21/03/2022/30/03/2022/SESEP/10
Jose Amaro da Costa Neto/Programador/Assessor Tecnico II/6299-5/2019/2020/21/03/2022/30/03/2022/SESEP/10
Katia Lupiara Bronzeado de Vasconcelos/Auxiliar Administrativo/Assessor Tecnico III/11249-6/2020/2021/03/03/2022/12/03/2022/SEMAD/10
Matheus da Silva Santos/Secretario Executivo/16104-7/2020/2021/03/03/2022/12/03/2022/SEMAD/10
Monique Souza da Silva/Assistente IV/14685-4/2020/2021/09/03/2022/18/03/2022/SEMAD/10
Nathana Ferreira Gomes/Assistente IV/14943-8/2021/2022/16/02/2022/25/02/2022/SEMAD/10
Renata Cabral Marins/Agente Administrativo/Assist. Adm. de Atos Oficiais/2195-4/2020/2021/07/03/2022/16/03/2022/PGM/10
Renata Cabral Marins/Agente Administrativo/Assist. Adm. de Atos Oficiais/2195-4/2021/2022/17/03/2022/26/03/2022/PGM/10
Ricardo Pereira Gama/Agente Administrativo/Assessor Tecnico I/11023-0/2020/2021/28/03/2022/06/04/2022/SEMAD/10
Ronald Rangel Pinto/Agente Administrativo/3780-0/2018/2019/14/02/2022/23/02/2022/GABINET/10

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0155/2022-SEMAD**CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS****NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Amanda Cristina Peroba e Silva/Assessor Juridico/15092-4/2021/2022/21/03/2022/30/03/2022/PGM/10
Carolina Santos Brandao/Assessor de Adm. Tributaria I/14298-0/2021/2022/03/03/2022/12/03/2022/SEMFAZ/10
Paloma Machado Veloso/Guarda Civil Municipal - GCM/Correg. Adj. da Guarda Civil/7429-2/2021/2022/14/03/2022/23/03/2022/SESEP/10

PORTARIA Nº 0156/2022 – SEMAD**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Licença para tratar de interesses particulares, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria, pelo prazo ali mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de fevereiro de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº0156/2022- SEMAD**

NOME	MAT.	CARGO/LOTAÇÃO	PERÍODO	A CONTAR DE:	PROC. ADM.
Paulo Julianelli Carramillo da Silva	6277-4	Aux. Administrativo/SEMAD	02 (DOIS) ANOS	Publicação	2024/2022

PORTARIA Nº0157/2022 – SEMAD

DERROGA PORTARIA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR a Portaria, dela excluindo o (s) servidor (s) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de fevereiro de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0157/2022 – SEMAD

Mat.	Servidor(a)	Cargo	Derrogar Servidor(a)
4742-2	Leandro Alves Pinto	Fiscal de Transportes	Portaria nº 0008/2022

PORTARIA Nº0158/2022 – SEMAD

INTERRUPÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, a contar de 17/02/2022, Licença para acompanhamento por motivo de doença em Pessoa da Família, concedida ao (s) Servidor (s) referido (s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º PRORROGAR, a contar de 29/02/2022, o prazo da Licença para acompanhamento por motivo de doença em pessoa da Família, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria, pelo prazo ali mencionado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio das Ostras, 11 de fevereiro de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº0158/2022 – SEMAD

NOME	MATRÍCULA	CARGO/LOTAÇÃO	PROC. ADM
RONALD RANGEL PINTO	3780-0	AGENTE ADMINISTRATIVO/GABINETE	38607/2021

ERRATA PORTARIA Nº 0120/2021 – SEMAD

Onde se Lê:

Rosana Frasseti Chagas	4860-7	Agente Administrativo	SEDTUR	01 (UM) ANO 28/06/2021 A 27/05/2022	39556/2019
------------------------	--------	-----------------------	--------	---	------------

Leia-se:

Rosana Frasseti Chagas	4860-7	Agente Administrativo	SEDTUR	01 (UM) ANO 28/05/2021 A 27/05/2022	39556/2019
------------------------	--------	-----------------------	--------	---	------------

ERRATA PORTARIA Nº 0130/2022 – SEMAD – FÉRIAS

Onde se Lê:

Jorge Jose Bernardo/Coordenador/16809-2/2020/2021/01/03/2022/30/03/2022/SEMUSA/30
Regina Helena dos Santos Batista Henriques/Agente Administrativo/Assessor de Adm. Financeira I/4798-8 /2021/2022/01/03/2022/30/03/2022/SEMFAZ/30

Leia-se:

Jorge Jose Bernardo/Coordenador/16809-2/2020/2021/03/03/2022/01/04/2022/SEMUSA/30
Regina Helena dos Santos Batista Henriques/Agente Administrativo/Assessor de Adm. Financeira I/4798-8 /2021/2022/03/03/2022/01/04/2022/SEMFAZ/30

ERRATA PORTARIA Nº 0140/2022 – SEMAD – FÉRIAS

Onde se Lê:

Edhemar Ferreira Filho/Guarda Civil Municipal - GCM/Inspetor II/7554-0/2020/2021/08/01/2022/08/01/2022/SESEP/1

Leia-se:

Edhemar Ferreira Filho/Guarda Civil Municipal - GCM/Inspetor II/7554-0/2020/2021/08/02/2022/08/02/2022/SESEP/1

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº011/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 5.013/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 127/2021

ASSINADA: 10/02/2022.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD.

OBJETO: Registrando os preços para eventual fornecimento de materiais de expediente (almofada, apontador, barbante...), para atender a demanda de diversos setores da Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA.

VALOR TOTAL R\$ 12.859,06.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

AMPLA CONCORRÊNCIA:

ITEM / DESCRIÇÃO / MARCA / UNID. / QTDE. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$

9 / BORRACHA PARA APAGAR ESCRITA A LAPIS, BRANCA, MACIA NR. 60. EMBALAGEM: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE; DATA DE VALIDADE, DEVE CONTER CODIGO DE BARRAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE / RED BOR / UNID / 1.269 / 0,31 / 393,39
12 / CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, NA COR AZUL, HASTE SEXTAVADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE COM DISPOSITIVO DE VENTILAÇÃO LATERAL, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 145 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, PONTA METÁLICA E LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO DE ENCAIXE PELA PARTE INFERIOR EXTERNA DA HASTE, NA ROSQUEA VEL. TINTA: CORANTE ORGÂNICO E SOLVENTE. DEVE CONTER CODIGO DE BARRAS / BIC / UNID / 16.037 / 0,59 / 9.461,83.
22 / ELÁSTICO DE BORRACHA NR. 18. CAIXA DE 25 GR. COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 30 UNIDADES POR CAIXA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE. DEVE CONTER CODIGO DE BARRAS NA EMBALAGEM / MAMHUTT / UNID / 3.129 / 0,96 / 3.003,84.

Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração Pública

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 014/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 4.179/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 100/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 007/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higiene (água sanitária, álcool, cloro líquido...), para atendimento da demanda dos diversos setores da Secretaria Municipal de Administração Pública – SEMAD.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 3.048/2022.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD.

PARTES: Município de Rio das Ostras e Plasvivo Distribuidora de Artigos em Geral EIRELI.

ASSINATURA: 09/02/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 3.301,20.

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.122.0001.2.151
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.22.00.104.1.704.0104
- NOTA DE EMPENHO Nº 303/2022 Global
- EMITIDA EM 03/02/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração Pública
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 015/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 4.179/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 100/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 009/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higiene (água sanitária, álcool, cloro líquido...), para atendimento da demanda dos diversos setores da Secretaria Municipal de Administração Pública – SEMAD.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 3.188/2022.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD.

PARTES: Município de Rio das Ostras e R T Costa Feliciano.

ASSINATURA: 09/02/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 12.694,24.

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.122.0001.2.151
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.22.00.104.1.704.0104
- NOTA DE EMPENHO Nº 297/2022 Global
- EMITIDA EM 03/02/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 080/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 11019/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29160/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa T.L. & M.M. Transporte e Turismo LTDA.

OBJETO: Alteração da data de início da Ordem de Execução do serviço/contrato nº 080/2020, para 27/09/2021, que trata do serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Rio das Ostras/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666/93

Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração Pública

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizados através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão:

CPLP I - 25/02/2022 às 14:00 horas - Pregão Eletrônico nº 015/2022 (Processo Administrativo nº 18859/2021-SEMFAZ), objetivando a contratação de INSTITUIÇÃO FINANCEIRA,

autorizada pelo Banco Central, pública ou privada para a prestação de serviços de:

I - Pagamento, com exclusividade, de salários, proventos, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de servidores ou empregados públicos ativos ou inativos e pensionistas, inclusive aqueles que vierem a ser contratados futuramente pela Administração;

II - Pagamento dos fornecedores, bens, serviços e insumos, arrecadação de tributos e cobranças, sem exclusividade;

III - Concessão, sem exclusividade, de empréstimo consignado aos servidores ou empregados públicos ativos ou inativos e pensionistas, todos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, suas Autarquias e Fundações.

Valor Total Estimado: R\$26.253.311,38

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br
CÓDIGO UASG: 982921

CPLP II - 04/03/2022 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico nº 016/2022 (Processo Administrativo nº 12909/2021-SEMOP), objetivando a contratação de empresa especializada para elaboração e aprovação de projeto de segurança contra incêndio e pânico junto ao CBMERJ no Centro de Cidadania, no Município de Rio das Ostras/ RJ.

Valor Total Estimado: R\$8.923,48

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br
CÓDIGO UASG: 982921

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e no DELCO sito à Rua Campo de Albarora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ

– Maiores informações: E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404.

Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração Pública

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP, situadas na Rua Campo de Albarora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ:

Sala 02 – CPLP II – 22/03/2022 às 09:00 horas – Concorrência Pública nº 002/2022 (Processos Administrativos nºs 35053/2018-6231/2019-31469/2019-SEMEDE), objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de cobertura das quadras da Escola Municipal Maria da Penha (Lote 01), Escola Municipal Professora Marinete Coelho de Souza (Lote 02), Escola Estadual Municipalizada Fazenda da Praia (Lote 03) e Escola Municipal Vereador Pedro Moreira dos Santos (Lote 04), no Município de Rio das Ostras/ RJ.
Valor Total Estimado: R\$2.576.370,43

O Edital está disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e no DELCO sito à Rua Campo de Albarora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404

Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração Pública

SECRETARIA DE SAÚDE

Classificação final do 2º Edital do ano de 2022 do processo seletivo público simplificado para contratação temporária para o preenchimento das vagas de Médicos, Anexo I, após o prazo do recurso encerrado.

Os contratados relacionados deverão enviar os documentos conforme em anexo, **por meio do endereço eletrônico rhpmro@gmail.com, cópia digitalizada, em formato PDF EM E ARQUIVO ÚNICO, IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2022, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO.**

Rio das Ostras, 11 de fevereiro de 2022.

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO						
Médico Cardiologista						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Antonio de Padua Mejdalani Pereira	840.301.787-15	13/04/1962	155	0	155
2º	Marcelo Fernandes Zveiter	006.976.417-40	07/11/1971	95	30	125
3º	Fernanda Miranda Higino	055.249.577-83	26/04/1981	55	40	95
Médico Generalista						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Debora Morgan de Aguiar	299.425.028-40	27/12/1981	70	10	80
2º	Thaiza Pereira de Paula	097.011.636-56	14/04/1989	0	0	0
Médico Intensivista						

Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Edimar Meireles Gonçalves	054.895.767-31	16/07/1980	35	30	65
2º	Louise Cypriano Novaes	102.588.347-06	12/07/1985	30	30	60
Médico Neurologista						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Edimar Meireles Gonçalves	054.895.767-31	16/07/1980	25	25	50
Médico Socorrista II						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Marcelo Fernandes Zveiter	006.976.417-40	07/11/1971	125	45	170
2º	Fernanda Miranda Higino	055.249.577-83	26/04/1981	65	40	105
3º	Claudia Patricia da Silva Pereira	028.959.727-70	06/08/1972	100	0	100
4º	Renata Guederges Pereira de Almeida	147.785.537-80	14/08/1992	15	15	30
5º	Cinara de Deus Cezimbra	772.005.940-91	13/10/1973	15	10	25
6º	Amanda Rangel Macedo Sarzedas	159.690.977-30	24/03/1995	10	10	20
7º	Delber Gonçalves Neves	106.445.866-13	24/07/1991	15	0	15
8º	Tatiane da Silva Santos	078.811.357-78	24/12/1978	5	5	10
9º	Romenig Profetisa de Oliveira	117.215.147-40	17/09/1986	0	0	0
Médico - SEM CANDIDATOS						
Médico Angiologista - SEM CANDIDATOS						
Médico Cirurgião Geral - SEM CANDIDATOS						
Médico Endocrinologista - SEM CANDIDATOS						
Médico Ginecologista Obstetra - SEM CANDIDATOS						
Médico Homeopata - SEM CANDIDATOS						
Médico Neurocirurgião - SEM CANDIDATOS						
Médico Pneumologista - SEM CANDIDATOS						
Médico Psiquiatra - SEM CANDIDATOS						
Médico Reumatologista - SEM CANDIDATOS						

Classificação final do 2º Edital do ano de 2022 do processo seletivo público simplificado para contratação temporária para o preenchimento das vagas de Médicos, Anexo I, após o prazo do recurso encerrado.

Os contratados relacionados deverão enviar os documentos conforme em anexo, **por meio do endereço eletrônico rhpmro@gmail.com, cópia digitalizada, em formato PDF EM E ARQUIVO ÚNICO, IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2022, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO.**

Rio das Ostras, 11 de fevereiro de 2022.

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO						
Médico Cardiologista						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Antonio de Padua Mejdalani Pereira	840.301.787-15	13/04/1962	155	0	155
2º	Marcelo Fernandes Zveiter	006.976.417-40	07/11/1971	95	30	125
3º	Fernanda Miranda Higino	055.249.577-83	26/04/1981	55	40	95
Médico Generalista						

Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Debora Morgan de Aguiar	299.425.028-40	27/12/1981	70	10	80
2º	Thaiza Pereira de Paula	097.011.636-56	14/04/1989	0	0	0
Médico Intensivista						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Edimar Meireles Gonçalves	054.895.767-31	16/07/1980	35	30	65
2º	Louise Cypriano Novaes	102.588.347-06	12/07/1985	30	30	60
Médico Neurologista						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Edimar Meireles Gonçalves	054.895.767-31	16/07/1980	25	25	50
Médico Socorrista II						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Marcelo Fernandes Zweiter	006.976.417-40	07/11/1971	125	45	170
2º	Fernanda Miranda Higino	055.249.577-83	26/04/1981	65	40	105
3º	Claudia Patricia da Silva Pereira	028.959.727-70	06/08/1972	100	0	100
4º	Renata Guderques Pereira de Almeida	147.785.537-80	14/08/1992	15	15	30
5º	Cinara de Deus Cezimbra	772.005.940-91	13/10/1973	15	10	25
6º	Amanda Rangel Macedo Sarzedas	159.690.977-30	24/03/1995	10	10	20
7º	Delber Gonçalves Neves	106.445.866-13	24/07/1991	15	0	15
8º	Tatiane da Silva Santos	078.811.357-78	24/12/1978	5	5	10
9º	Romenig Profetisa de Oliveira	117.215.147-40	17/09/1986	0	0	0
Médico - SEM CANDIDATOS						
Médico Angiologista - SEM CANDIDATOS						
Médico Cirurgião Geral - SEM CANDIDATOS						
Médico Endocrinologista - SEM CANDIDATOS						
Médico Ginecologista Obstetra - SEM CANDIDATOS						
Médico Homeopata - SEM CANDIDATOS						
Médico Neurocirurgião - SEM CANDIDATOS						
Médico Pneumologista - SEM CANDIDATOS						
Médico Psiquiatra - SEM CANDIDATOS						
Médico Reumatologista - SEM CANDIDATOS						

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE DECISÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26298/2020
P. G. RIO MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 18.841.889/0001-03

Aplico à empresa P. G. RIO MEDICAMENTOS LTDA – EPP, CNPJ: 18.841.889/0001-03 a penalidade de ADVERTÊNCIA prevista do Decreto Municipal nº 2092/2019, em razão do atraso na entrega dos insumos constante da Cláusula Terceira do Termo da Ata de Registro de Preços SEMUSA/FMS Nº 0109/2020, Pregão Eletrônico nº 038/2020. A interessada, querendo, pode apresentar recurso, no prazo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da notificação, a ser protocolizado no Protocolo Geral da Administração Municipal ou enviado através do endereço

eletrônico: depag.semud@gmail.com.

Rio das Ostras, 01 dezembro de 2021.

Jane Blanco Teixeira
Secretária Municipal Interina de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 08
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38837/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 27365/2016
PREGÃO Nº 010/2016- SEMUSA/FMS
CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 002/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Guelli Comércio e Indústria de Alimentação Ltda.

CNPJ: 73.416.083/0001-78

OBJETO: Prorrogação por 02 (dois) meses ou até a conclusão do procedimento licitatório que trêmia através do processo administrativo nº 16482/2021, o prazo do CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 002/2017, cujo o objeto é a Prestação de serviço continuado, de nutrição e dietética para o Hospital Municipal Drº. Naelma Monteiro da Silva, Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

VALOR TOTAL: R\$ 1.281.756,38

NOTA DE EMPENHO: 0129/2022

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.824

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – 1.600.0000

EMITIDA EM: 01/02/2022

VALOR: R\$ 2.948,04

NOTA DE EMPENHO: 0130/2022

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.162

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – 1.600.0000

EMITIDA EM: 01/02/2022

VALOR: R\$ 1.278.808,34

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo Segundo da Cláusula Quarta do contrato original com o estatuido no Art. 57, Inciso II, § 4º da Lei nº 8.666/1993.

AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, comunica aos interessados o **ADIAMENTO SINE DIE** da licitação abaixo relacionada:

• **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 008/2022** (processo administrativo nº 17569/2021), objetivando a contratação de empresa para a eventual e futura aquisição de insumos (agulhas, cateter, etc...) para atender a Rede Municipal de Saúde, inicialmente marcado para o dia 11/02/2022

às 09:00 horas, **FICA ADIADO SINE DIE**, tendo em vista recurso de impugnação de Edital.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br/
CÓDIGO DA UASG: 982921

Valor estimado: R\$ 919.417,75.

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Ethelberto Fontes, Quadra 09, Lote 01 – 3º Piso – Sala 304 – Loteamento Jardim Campomar - Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostrs.rj.gov.br. Maiores informações: (22) 2771 4034 * 2771 3516/Email: cplp.semusa@gmail.com ou licitacao.fmsro@gmail.com

Márcio Montecchiari Pietrani
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde



FÉRIAS SEGURAS

O CONDUTOR RESPONSÁVEL É AQUELE QUE PREVINE E MINIMIZA AS CHANCES DE ESTAR ENVOLVIDO EM ACIDENTES.

APROVEITE AS FÉRIAS SEMPRE COM SEGURANÇA.

DICAS PARA PEGAR A ESTRADA COM SEGURANÇA

- ☑ PLANEJE O TRAJETO ANTES DE SAIR
- ☑ NÃO FAÇA ULTRAPASSAGENS ARRISCADAS
- ☑ RESPEITE OS LIMITES DE VELOCIDADE
- ☑ OBEDEÇA AS SINALIZAÇÕES DE TRÂNSITO
- ☑ ACOMODE AS BAGAGENS NO PORTA-MALAS
- ☑ NÃO UTILIZE O CELULAR ENQUANTO ESTIVER DIRIGINDO
- ☑ NÃO CONSUMA BEBIDAS ALCOÓLICA NEM ANTES NEM DEPOIS DE ASSUMIR O VOLANTE
- ☑ MANTENHA UMA DISTÂNCIA SEGURA DO VEÍCULO DA FRENTE



JUNTOS SALVAMOS VIDAS



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESULTADOS DOS RECURSOS JULGADOS EM DEFESA DE AUTUAÇÃO

Conforme o Art. 9º da Resolução nº 619 de 06 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), seguem abaixo relacionados os recursos julgados em Defesa da Autuação, apreciados pela Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP – de Rio das Ostras.

PROCESSO	PETICIONÁRIO	REQUERIMENTO	PLACA	Nº DO AUTO	RESULTADO
PMRO/001123/2021	CAMILLA DA SILVA MARTINS	001244/2021	LQT6599	K30491066	ACOLHIDO
PMRO/001501/2021	ADEMALDO CANDAL MARVILA	001674/2021	LMD9C11	K30548914	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001502/2021	EDSON APARECIDO ALVES	001675/2021	LNW5001	K30515191	ACOLHIDO
PMRO/001503/2021	ELAINE ROSIGNOLI DE OLIVEIRA	001676/2021	LPJ2182	K30549016	ACOLHIDO
PMRO/001504/2021	AUGUSTO CEAR CALIXTO SEDA	001678/2021	KWX7C53	K30548335	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001505/2021	GUSTAVO MAFRA DE LIMA	001679/2021	QPL1452	K30547842	ACOLHIDO
PMRO/001506/2021	ANTONIO CARLOS R. DE A. BARROS	001680/2021	PWQ0C14	K30544229	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001507/2021	ANTONIO CARLOS R. DE A. BARROS	001681/2021	PWQ0C14	K30544228	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001508/2021	LEILA MARIA MORAES FONSECA	001682/2021	LSU9542	K30548274	ACOLHIDO
PMRO/001509/2021	ADRIANO ARAUJO DA COSTA	001683/2021	LLF5E34	K30548910	ACOLHIDO
PMRO/001510/2021	ELISANGELA SILVEIRA FREITAS FARIA	001684/2021	PAA8I52	K30327116	ACOLHIDO
PMRO/001513/2021	FABIANO MARTINS DE JESUS	001688/2021	KXK1090	K30515131	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001514/2021	FABIANO MARTINS DE JESUS	001689/2021	KXK1090	K30514588	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001515/2021	ALEXANDRE PALEMIRA PEREIRA	001690/2021	LTK4F06	K30548533	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001516/2021	FABIANO MARTINS DE JESUS	001691/2021	KXK1090	K30515293	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001521/2021	GERALDO FERNANDES DAS MERCES	001701/2021	HEU6B65	K30546531	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001524/2021	DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS	001704/2021	KUX4851	K30535788	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001525/2021	RICARDO RIBEIRO DE SOUZA	001705/2021	KRB9863	K30539289	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001536/2021	ADRIANA BARROS GURGEL	001720/2021	KZL7407	K30516437	ACOLHIDO
PMRO/001537/2021	VALERIA RIBEIRO MACHADO	001721/2021	KRP1763	K30547553	ACOLHIDO
PMRO/001538/2021	RONNEY DE OLIVEIRA NOGUEIRA	001722/2021	LSD8820	K30546992	ACOLHIDO
PMRO/001539/2021	LENILZA FERNANDES DE LIMA	001723/2021	PPN8SA66	K30547554	ACOLHIDO
PMRO/001543/2021	MATHEUS MARTINS DOS REIS	001727/2021	RIZ4D36	K30548439	ACOLHIDO
PMRO/001544/2021	FERNANDO FERNANDES DE AMORIM	001728/2021	LPZ3C32	K30539525	ACOLHIDO
PMRO/001545/2021	BARBARA JARDIM DE ARAUJO	001732/2021	KWE8C17	K30516112	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001548/2021	CARLOS FREDERICO BONA ALVES LEITE	001736/2021	KWG9657	K30496802	ACOLHIDO
PMRO/001550/2021	VALERIA PEREIRA BRAGANÇA ARAUJO	001738/2021	RIP0A25	K30515049	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001551/2021	TEREZINHA FORNO RAMOS	001739/2021	LTF9087	K30549037	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001552/2021	JOSSIMAR FERNANDES ASSIS	001740/2021	PXE5501	K30543028	ACOLHIDO
PMRO/001554/2021	ORLANDO DA SILVA	001744/2021	LTK2982	K30548888	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001555/2021	KELLY RODRIGUES FARIA	001745/2021	LTW1695	K30549051	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001559/2021	ROMULO FERNANDES BARRETO	001750/2021	KRG2657	K30547956	ACOLHIDO
PMRO/001562/2021	DILSON FREITAS PINHO	001755/2021	KNN4525	K30549014	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001564/2021	ARLEY MACHADO	001757/2021	EJD0B01	K30548560	ACOLHIDO
PMRO/001565/2021	ARLEY MACHADO	001758/2021	EJD0B01	K30549015	ACOLHIDO
PMRO/001566/2021	RENATA JORGE ALMEIDA	001759/2021	LUB9D99	K30516343	ACOLHIDO
PMRO/001567/2021	MARTA SANTANA DE OLIVEIRA	001760/2021	QOC8B62	K30541760	ACOLHIDO
PMRO/001568/2021	CARLOS HENRIQUE ESTEVES DA SILVA	001761/2021	LME0282	K30540243	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001569/2021	RODRIGO DA SILVA GERMANO	001762/2021	LVE5B26	K30507795	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001570/2021	MANOEL JORGE PORTUGAL FIGUEIRA	001763/2021	QPD9B23	K30548546	ACOLHIDO
PMRO/001571/2021	CARLOS HENRIQUE ESTEVES DA SILVA	001764/2021	LME0282	K30547477	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001572/2021	CARLOS HENRIQUE ESTEVES DA SILVA	001765/2021	LME0282	K30358386	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001573/2021	LUCIA HELENA PEDROSA DA S. SOUZA	001766/2021	LSX2520	K30546687	ACOLHIDO
PMRO/001576/2021	HELLEN CRISTINA DE MORAIS DA SILVA	001770/2021	LMG0H31	K30549914	ACOLHIDO
PMRO/000004/2022	MARLY MARTINS DE LANA BARROSO	001778/2021	PUZ9203	K30549931	NÃO ACOLHIDO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

TERMO DE CONVÊNIO VISANDO A CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL EFETIVO(*)

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

Nº DO TERMO: 112/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32401/2021.

VIGÊNCIA: até 31/12/2022, tendo seu início, a contar da data da Publicação da Portaria de Cessão.

OBJETO: O presente Termo tem a finalidade de formalizar a cessão do servidor **EVERTON GUIMARÃES PEREIRA**, brasileiro, identidade Nº 21381115-1, DETRAN/RJ, e do CPF nº 110.736.767-06, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula Nº 11411-1, oriundo do Município de Rio das Ostras, para exercer suas atividades laborais no Município **CESSIONÁRIO**.

(*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 1417 – 9 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 FEIRA DE ARTES E ARTESANATO DA PRAÇA DO ARTESÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEDTUR) torna público que irá realizar cadastro de expositores para compor a **Feira de Artes e Artesanato da Praça do Artesão**, situada na Avenida Amazonas s/nº lado da Praia, destinada a artesanato, artes plásticas, gastronomia artesanal, acessórios artesanais para pet, e antiguidades no Município de Rio das Ostras.

A **Feira de Artes e Artesanato da Praça do Artesão** no Município de Rio das Ostras é administrada, dirigida, instalada e fiscalizada pelo Departamento de Desenvolvimento, Indústria e Comércio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo na forma de Regulamento Interno, redigido e aprovado pelo CGMF-RO, nos termos da Lei 2226/2019.

I - DO OBJETO

O objeto desta chamada pública é a seleção de expositores/artesãos que queiram trabalhar na condição de comercializar seus produtos na **Feira de Artes e Artesanato da Praça do Artesão**, situada na Avenida Amazonas s/nº - lado da Praia, criada pela Lei Nº 1846/201, de domingo a domingo das 8:00 às 23:00 horas. O funcionamento é obrigatório de quinta a domingo e feriados, das 17 às 22:00 horas.

Como atividade artesanal entende-se as de cunho cultural e econômico de transformação de matéria-prima em produto acabado, predominantemente manufatureira.

O artesanato é atividade de transformação de matéria-prima em produto acabado, essencialmente manufatureira, executada em oficina doméstica, que não conte com o auxílio ou participação de terceiros assalariados.

São critérios de identificação do artesanato:

- 1) O processo de trabalho deve ser manual;
- 2) As ferramentas e equipamentos devem ser primários;
- 3) Não comportar produção em série;
- 4) Possibilidade de padronização, desde que mantida a individualidade, originalidade, tipicidade e mantido o processo artesanal;
- 5) O artesão deve participar de todas as etapas de produção;
- 6) O regime de trabalho deve ser doméstico, executado com a participação de familiares e aprendizes;
- 7) O trabalho deve ser autônomo, realizado por pessoa natural;
- 8) O artesão deve ser proprietário dos meios de produção;
- 9) O produto pode ser vendido diretamente ao consumidor, ou por intermédio de entidade de qual o artesão faça parte, ou seja, assistido.

II - DA AUTORIZAÇÃO ESPECIAL

A autorização para uso do espaço público na Feira de Artes e Artesanato da Praça do Artesão se dará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovada, ao interesse das partes, por iguais períodos desde que mantidas as indispensáveis e respectivas condições, e será expedida na forma de permissão a título precário e temporário.

O uso do espaço público obedecerá obrigatoriamente a Lei Nº 2226/2019 e seus anexos de regulamentação das Feiras. A revogação se dará a qualquer tempo, sem direito à indenização, em caso de descumprimento das obrigações previstas na lei 2226/2019, ou determinações do poder público, pelo próprio feirante, ou seu preposto, ou ainda por justificadas razões de interesse público que assim recomende.

III - DA QUANTIDADE DE BARRACAS

Serão disponibilizados 48 espaços para a colocação de barracas, sendo 10% (dez por cento) dos espaços destinados às pessoas com deficiência (**PCD com carteira do PAB**). Os espaços estarão disponíveis a partir do cadastramento realizado por esta Chamada Pública, assim divididos: 03 espaços para a **FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, 04 espaços para gastronomia artesanal (alimentação), 36 para os demais.

A **FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA** será responsável pela nomeação dos ocupantes das barracas a ela destinada, ficando com a obrigação de comunicar à SEDTUR/DEDIC os nomes dos ocupantes e eventuais substituições.

IV - DA LOCALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

Os espaços públicos, aos quais se permitirá o uso, serão segmentados e definidos pela SEDTUR.

Certo que a determinação dos locais das barracas se dará por sorteio por segmento, em sessão pública.

V - DO PADRÃO E CUSTEIO

As barracas serão padronizadas, conforme croqui anexo a esta chamada pública, sendo seu custo de aquisição/manutenção, a cargo do cadastrado contemplado. Os cadastrados contemplados que possuírem barracas já utilizadas na Feira, objeto dessa Chamada, poderão ingressar com as mesmas quando do início das atividades.

VI - ESPECIFICAÇÕES DAS BARRACAS

As barracasterão que seguir o padrão das já existentes na feira.

VII - DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas no período de **14/02 a 07 de março de 2022**, na sede da **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Rio das Ostras**, localizada na **Praça Claudio Ribeiro s/nº**. – **Extensão do Bosque**, no horário das **09h às 15h de segunda à sexta feira**.

Os interessados, **apenas residentes no Município de Rio das Ostras**, deverão comparecer munidos dos originais e cópias legíveis dos documentos próprios e dos suplentes, sendo os relacionados abaixo:

- a) **Carteira de Identidade ou Habilitação;**
- b) **CPF;**
- c) **Comprovante atualizado (dos últimos três meses) de residência no Município de Rio das Ostras;**
Para comprovantes de residência que não estejam em nome do requerente, deverá ser apresentada declaração de residência assinada pelo requerente e pelo declarante, 01 (uma) cópia do documento de identidade (RG) e 01 (uma) cópia do cadastro de Pessoa Física junto à Receita Federal (CPF) do declarante.
- d) **Preencher formulário de abertura de processo, fazendo constar o tipo de mercadoria que trabalha, dentre outras informações;**
- e) **Atestado médico para manipulação de alimentos, aos candidatos ao setor de gastronomia;**
- f) **Apresentação do documento do veículo, quando necessário, bem como Laudo de vistoria da Vigilância Sanitária.**

Não serão aceitas inscrições de não residentes no Município de Rio das Ostras, fora do prazo determinado nesta Chamada Pública, bem como não serão aceitas as que não apresentarem todos os documentos exigidos, os acima relacionados, no ato da inscrição.

No momento da inscrição o candidato deverá informar e comprovar se é pessoa com deficiência para concorrer dentre as vagas destinadas neste edital (10% - Item III).

Não é permitida a participação na Feira de beneficiário com cadastro em renda alternativa. É obrigatório o uso de máscara, portar caneta e é proibido compartilhar qualquer produto de uso pessoal, no ato da inscrição.

O Cadastro definitivo dos feirantes ficará a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR.

VIII - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

O processo de classificação dos inscritos se dará através dos seguintes **critérios de obrigatoriedade**:

- 1º- Ter idade mínima de 18 anos;
- 2º- Não ser permissionário da Renda Alternativa;
- 3º- Não ocupar espaço em outras feiras do Município.

O processo de classificação dos inscritos se dará através dos seguintes **critérios de pontuação**:

- 1º - Possuir Carteira do Programa do Artesanato Brasileiro – PAB: 10 pontos;
 - 2º – Para pontuar o candidato deverá apresentar, através de documento válido, que ocupou espaço na Feira de Artes e Artesanato da Praça do Artesão: 05 pontos.
- O critério para desempate será a idade mais avançada entre os candidatos empatados.

IX - DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A comissão de avaliação será composta por representantes da Administração Municipal e tem atribuição de decidir fundamentalmente se o produto que se pretende comercializar é, de fato, artesanato. Tal definição está prevista no artigo 6º, §2º da Lei Municipal no. 2.226/2019. Seguem membros:

- Abilio Nascimento Rodrigues – Matrícula 15.881-0
Adriana Coutinho – Matrícula 15.640-1
Aline Mendes da Conceição – Matrícula 17137-9

X - DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

Os candidatos classificados terão seus nomes divulgados no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras.

XI - DO PRAZO PARA INICIAR O FUNCIONAMENTO

Os contemplados terão prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação de seu nome no Jornal Oficial para assinatura do termo de compromisso para instalação plena com suas barracas e respeitando o período de funcionamento previsto no regulamento, sob pena de ser substituído.

XII - DA FIDELIDADE DO USO

Somente o contemplado e/ou seu suplente poderá fazer uso do objeto desta autorização, ficando expressamente proibido a sua transferência sob quaisquer condições.

No prazo de vigência do presente chamado, na hipótese de desistência ou perda do direito pelo Contemplado o espaço poderá ser, de forma inteira, ocupado por ocupantes na lista de espera ou visitantes. Sempre a critério da SEDTUR.

XIII - DAS OBRIGAÇÕES

São Obrigações do Feirante:

- a) **Acondicionar os produtos na forma recomendada pelo produtor e identificá-los com data de fabricação e validade;**
- b) **Zelar pela rigorosa manipulação dos alimentos, que deverá seguir os padrões de higiene conforme a legislação vigente;**
- c) **Não comercializar produtos sem procedência legal e conhecida, de forma a não contrariar o disposto no Código Penal e na Lei 10.695/2003;**
- d) **Ser assíduo na Feira, respeitando o mínimo de 75% de presença ao mês;**
- e) **Manter em local visível o documento de autorização da atividade de feirante, expedido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, bem como atuar somente nas feiras para as quais possuir autorização, com os produtos previamente autorizados para aquela banca;**

- f) **Manter a disciplina no local de trabalho, cumprindo as determinações dos agentes competentes, inclusive, os padrões de higiene nos termos da legislação sanitária e demais normas correlatas;**
- g) **Obedecer e cumprir o Regimento Interno da Feira;**
- h) **Observar todas as obrigações contidas no artigo 23, da Lei Municipal no. 2226/2019.**

XIV - DAS VEDAÇÕES

É proibido ao feirante, sob pena de cassação imediata da permissão:

- a) **Fracionar ou adicionar a metragem da sua banca/barraca, seja na parte frontal ou lateral, com qualquer tipo de equipamento extensor, tabuleiro, toldo, veículo ou similares;**
- b) **Deslocar sua banca do local definido na planta cadastral ou ocupar espaço além do que lhe for destinado, sem a devida autorização;**

- c) Utilizar-se das colunas e postes existentes no local da feira para exposição das mercadorias de sua barraca/espço;
 d) Exercer a atividade de feirante em estado de embriaguez ou sob o efeito de substância tóxica;
 e) Praticar qualquer tipo de jogo de azar no perímetro das feiras;
 f) Transferir, negociar, locar, ceder ou doar a outrem, sob qualquer pretexto, suas autorizações para o exercício da atividade de feirante;
 g) Utilizar-se de sistema de ampliação de som por meio de qualquer instrumento e / ou equipamento, salvo com devida autorização da SEDTUR;
 h) Entrar e/ou permanecer no recinto da feira com animais de grande porte, no seu horário de funcionamento;
 i) Comercializar quaisquer espécies de artigos que ofereçam perigo à saúde, à segurança pública, bem como que não sejam passíveis de comprovação da origem ou que sejam objeto de proibição legal, ou que não estejam elencados no respectivo processo administrativo de inscrição.

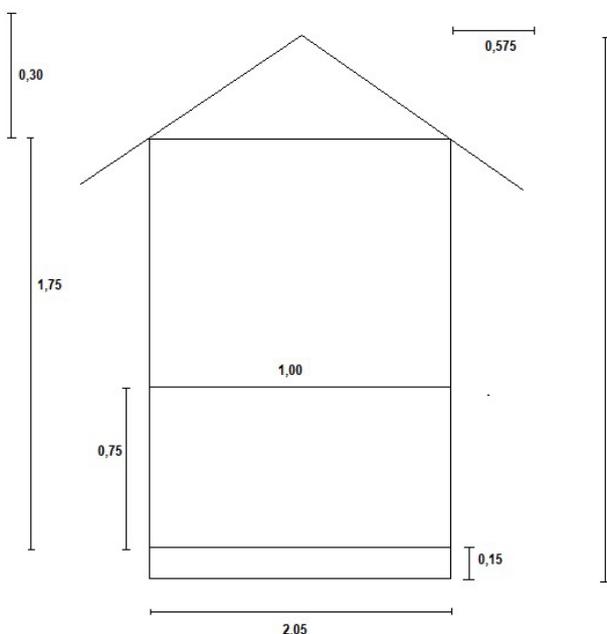
XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular esta Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar tal conduta. O cadastramento do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições do regulamento da feira e desta Chamada Pública, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase do procedimento. Fica eleito o foro da Comarca de Rio das Ostras como competente, para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta Chamada Pública e as Autorizações dela decorrentes.

Aurora Cristina Siqueira Ferreira Pereira
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Anexo I e II

Croqui da barraca
 Planta de localização da Feira



Layout Feira Shopping de Rua - Lado Praia



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E A EMPRESA K. LUND DO BRASIL EQUIPAMENTOS PETROLIFEROS LTDA.

PROC. ADM.: 24.787/2020.

PARTES: e K. LUND DO BRASIL EQUIPAMENTOS PETROLIFEROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.485.047/0001-31 e o MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

OBJETO: Renovação do Termo de Concessão de Direito Real de Uso, sendo que a presente concessão vigorará pelo prazo de 15 (quinze) anos, em conformidade com o artigo 3º da Lei 0691/2002, nos Lotes - Rua do Engenheiro e do lote nº 03 - Quadra H, situados na Rua do Torrasta - Zona Especial de Negócios - Rodovia Amaral Peixoto Km 162 - Zona Zen - Rio das Ostras - RJ - situados em área em desapropriação da Fazenda Vale do Sol, de propriedade do Município de Rio das Ostras.

ASSINATURA: 11/02/2022

FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/02, 692/02, 763/03, 940/05, 1063/06, 1117/07 e 1212/07.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E A EMPRESA FUGRO BRASIL - SERVIÇOS SUBMARINOS E LEVANTAMENTOS LTDA.

2,2) PROC. ADM.: 27.377/2021.

PARTES: e FUGRO BRASIL - SERVIÇOS SUBMARINOS E LEVANTAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.595.293/0001-95 e o MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

OBJETO: Renovação do Termo de Concessão de Direito Real de Uso, sendo que a presente concessão vigorará pelo prazo de 15 (quinze) anos, em conformidade com o artigo 3º da Lei 0691/2002, nos Lotes - Rua do Engenheiro e dos lotes nº 07, 08 e 11 e 12 - Quadra I, situados na Rua do Geólogo nº 76 - Zona Especial de Negócios - Rodovia Amaral Peixoto Km 162 - Zona Zen - Rio das Ostras - RJ - situados em área em desapropriação da Fazenda Vale do Sol, de propriedade do Município de Rio das Ostras.

ASSINATURA: 14/01/2022

FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/02, 692/02, 763/03, 940/05, 1063/06, 1117/07 e 1212/07.



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA SAAE-RO Nº 013/2022

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇO.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 1743/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, as servidoras Gliciane Alves da Silva, matrícula nº 56-2, Gerente de Operação e Manutenção, e Juliana Gomes Paula, matrícula nº 158-9, Chefe de Setor, como responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização do Processo Administrativo nº 011/2022, pertinente aos serviços de energia elétrica, para atender as necessidades do Sistema de Abastecimento de Água de Rocha Leão, vinculados à COPER - Coordenadoria de Operação e Projetos, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Ostras - SAAE-RO.

Rio das Ostras, 11 de fevereiro 2022.

Alexandre Beleza Romão
 Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.





fundacaoriodashostrasdecultura.rj.gov.br

ACESSE DE QUALQUER LUGAR



Navegue na FROC!





ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

PORTARIA 012/2022

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1.º - CANCELAR as férias do(s) Servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, concedidas através da(s) respectiva(s) Portaria(s).

Art.2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de fevereiro de 2022.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 012/2022

PORTARIAN.º[NOME][CARGO][MATRÍCULA][PERÍODO AQUISITIVO][PERÍODO A USUFRUIR
005/2022|Lilian Barreto Vieira|Assistente |255-0|2020/2021|16/02/2022 a 25/02/2022.
005/2022|Pamella Luisa Lima Fontes|Assistente Executivo|244-5|2020/2021|16/02/2022 a 25/02/2022.

PORTARIA 013/2022

CONCEDE FÉRIAS

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1.º - Conceder FÉRIAS aos servidores relacionados no ANEXO I desta Portaria.

Art.2.º - Conceder FÉRIAS FRACIONADAS aos servidores relacionados no ANEXO II desta Portaria.

Art.3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de fevereiro de 2022.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ANEXO I DA PORTARIA 013/2022

CONCEDE FÉRIAS

20 DIAS

NOME[CARGO][FUNÇÃO][MATRÍCULA][PERÍODO AQUISITIVO][PERÍODO A USUFRUIR
Maria Helena Lopes da Fonseca |Coordenador de Administração e Finanças|58-2|2020/
2021|03/03/2022 a 22/03/2022.

ANEXO II DA PORTARIA 013/2022

CONCEDE FÉRIAS FRACIONADAS

10 DIAS

NOME[CARGO][FUNÇÃO][MATRÍCULA][PERÍODO AQUISITIVO][PERÍODO A USUFRUIR
Rodrigo Vieira Pontes|Diretor da Casa de Cultura e Museu|177-5|2020/2021|16/02/2022 a 25/02/2022.
Lilian Barreto Vieira|Assistente |255-0|2020/2021|03/03/2022 a 12/03/2022.
Pamella Luisa Lima Fontes|Assistente Executivo|244-5|2020/2021|03/03/2022 a 12/03/2022.
Paulo Gonçalves de Oliveira|Assistente IV|224-0|2021/2021|03/03/2022 a 12/03/2022.

CHAMADA PÚBLICA 002/2022

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade ao disposto na Lei 2.051/2017 que institui o Programa Municipal de Fomento e Incentivo à Cultura do município de Rio das Ostras, torna público que irá selecionar material artístico (música) para compor a programação da RÁDIO WEB FROC.

1 DO OBJETO

1.1 A RÁDIO WEB FROC é uma ação da Fundação Rio das Ostras de Cultura que visa dar continuidade e ampliar a divulgação da Cultura dos artistas locais para os cidadãos, por meio de exibição de programas nas plataformas digitais. Além disso, objetiva difundir e estimular o desenvolvimento e o aprimoramento de produções artístico-culturais de agentes/artistas locais.

1.2 Constitui objeto dessa Chamada Pública para seleção de material artístico (musical) para compor a programação da RÁDIO WEB FROC.

1.3 Os materiais selecionados serão inseridos de forma randômica durante toda a programação da RÁDIO FROC WEB.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição deverá ser realizada pelo músico (a) responsável pela obra de arte, desde que atenda aos requisitos desta Chamada Pública.

2.2 Poderá se inscrever qualquer pessoa física, maior de 18 anos ou menores, de qualquer idade, devidamente representados pelo seu responsável legal.

2.3 O interessado poderá inscrever quantos materiais desejar, bem como enviar materiais em momentos diversos.

2.4 O período de inscrição será entre 00:00h de 14 de fevereiro de 2022 e 23:59h de 31 de dezembro de 2024, horário de Brasília.

2.5 Para se inscrever o interessado deverá enviar os seguintes dados e documentos, para o e-mail radiowebfroc@gmail.com:

2.5.1 Cópia do RG e do CPF.

2.5.2 Portfólio contendo a comprovação de atuação social/profissional nas áreas artística e cultural no município de Rio das Ostras, ou comprovante de residência; ambos comprovando, no mínimo, 01 (um) ano, em conformidade com a Lei nº 2.051/2017.

2.5.3 Anexo do (s) material (is) em formato MP3, com qualidade de gravação.

3 DA SELEÇÃO

3.1 Será selecionado o interessado que:

3.1.1 Enviar devidamente todos os documentos constantes nos itens 2.5.1 e 2.5.2 e;

3.1.2 Enviar material (is) musical (is) em formato MP3 de qualidade de gravação, que possibilite a veiculação pública.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Quaisquer esclarecimentos aos interessados e orientações técnicas serão prestados pela Superintendência de Políticas Públicas de Cultura da Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC, de segunda a sexta-feira das 9 h às 18 h presencialmente ou pelo telefone (22) 2764-7676.

4.2 A inexistência ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização da inscrição, implicará no descredenciamento.

4.3 Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos e definidos pela Fundação Rio das Ostras de Cultura.

4.4 A veiculação do conteúdo aprovado por meio desta chamada pública não implicará em remuneração, tampouco em vínculo institucional e/ou empregatício dos (as) artistas com a Fundação Rio das Ostras de Cultura.

4.5 À FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA - FROC fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública, havendo motivos ou justificativas de interesse público para tais procedimentos, devidamente apresentados nos autos do processo de origem, não implicando em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

4.6 Fica eleito o foro da Comarca do MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes da presente Chamada Pública.

Rio das Ostras, 11 de fevereiro de 2022.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

CHAMADA PÚBLICA 003/2022

A Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC, faz saber a todos, que está aberta a inscrição para a candidatura de interessados em ministrar "Cursos Livres" na forma de INSTRUTORES DE CURSOS LIVRES, nas unidades da Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC no ano de 2022.

Art. 1º - A Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC disponibiliza espaços para a realização de cursos livres, sob integral responsabilidade dos respectivos instrutores.

Art. 2º - Caberá, exclusivamente, ao(s) Instrutor(es) interessados em ministrar Cursos Livres nas instalações da Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC a respectiva responsabilidade acadêmica e administrativa.

§ 1º - O Instrutor receberá as matrículas e mensalidades e deverá manter atualizada a relação de alunos, com frequência, nos cursos livres ministrados.

§ 2º - O Instrutor deverá apresentar para Fundação Rio das Ostras de Cultura a relação dos matriculados nos cursos por ele ministrados, mensalmente ou a cada alteração no quadro dos alunos.

Art. 3º - As vagas para cursos serão limitadas, inclusive, a capacidade de atender as medidas de contenção da propagação da Covid - 19 determinados por decreto municipal vigente na data de inscrição neste edital.

Parágrafo Único - Em caso de paralisação total das atividades por Decreto Municipal, não haverá devolução do valor da mensalidade. Podendo o inscrito concluir o restante do prazo de aulas após liberação das atividades.

Art. 4º - Os cursos que depois de publicada divulgação na página da Fundação Rio das Ostras de Cultura ultrapassarem 60 (sessenta) dias sem nenhum inscrito, serão cancelados para abertura de horário para novos cursos interessados.

Art. 5º - A FROC se reserva ao direito de interromper e cessar os cursos unilateralmente, assim como alterar o quadro de instrutores e valores cobrados pelos cursos a qualquer momento, após a devida publicação no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras.

Art. 6º - Os horários disponibilizados para os cursos;

a) Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro - de segunda a sexta feiras, das 8 h às 22 h (após início do ano letivo da escola);

b) Casa da Cultura Dr. Bento Costa Junior - de terça a sexta feiras, das 09h às 17h;

c) Biblioteca Pública de Rio das Ostras - de segunda a sexta feiras, das 10h às 17h;

d) Fundação de Artes e Ofícios de Rio das Ostras - de segunda a sexta feiras, das 10h às 17h;

e) Praça do Trem de Rocha Leão - de terça a sexta feiras - das 10h às 17h.

Art. 7º - As inscrições poderão ser efetuadas no período de 17 de janeiro de 2022 a 30 de novembro de 2022.

Art. 8º - Os interessados deverão comparecer a Unidade Cultural da Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC que deseja ministrar o curso e entregar seu Projeto de Curso ao Diretor da Unidade.

§ 1º - Os interessados receberão dos Diretores das Unidades, memorando informando: dia, hora e duração dos cursos.

§ 2º - Os interessados de posse do memorando deverão encaminhar-se a sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC (Avenida Cristóvão Barcelos, nº 109 - Centro - Rio das Ostras / RJ), para ser efetivada sua participação nesta Chamada Pública.

Art. 9º - No Projeto do curso deverá constar:

1) Currículo do Instrutor;

- 2) Contato do Instrutor;
3) Projeto do curso contendo: ementa do curso, objetivos, público alvo, conteúdos abordados, período, carga horária semanal, número de vagas.

Art. 10 - O Diretor da Unidade encaminhará o Instrutor do curso escolhido com memorando para a Sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC a fim de assinar para efeitos de ciência o Regimento Interno das Unidades da Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC e a Declaração do Solicitante.

Art. 11 - Com o memorando do Diretor à Sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC o Instrutor deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- 1) Carteira de Identidade;
- 2) CPF;
- 3) Memorando de Encaminhamento;
- 4) Projeto do Curso.

Art. 12 - Não haverá vínculo empregatício entre a FROC e os instrutores.

Art. 13 - Fica estipulado, desde já, o valor de R\$85,00(oitenta e cinco reais) para as mensalidades de cada curso, por aluno, que será recebido diretamente pelo Instrutor do curso.
§ 1º - R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), do valor supracitado, serão repassados à Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC pelo Instrutor, para contribuir nos custos gerais das unidades culturais.
§ 2º - Nos cursos ofertados na área rural é fixado o valor da mensalidade em R\$ 60,00 (sessenta reais), por aluno, também recebido pelo respectivo Instrutor.
§ 3º - Nos cursos ofertados na área rural não haverá repasse para a Fundação.

Art. 14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC.

Rio das Ostras, 11 de fevereiro de 2022.

CRISTIANE MENEZES RÉGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

REGIMENTO DE UTILIZAÇÃO DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

1 - O horário de funcionamento do Curso deverá estar dentro do horário de funcionamento da Unidade, na qual o curso acontecerá.

2 - Findo o término da aula, deverá o professor desocupar o espaço utilizado, cuidando para que o mesmo esteja nas condições encontradas, responsabilizando-se pelos danos ocorridos sem quaisquer de suas dependências, os quais deverão ser identificados pela Fundação Rio das Ostras de Cultura, que se incumbirá de comunicá-lo, através de correspondência formal.

3 - O Instrutor deverá confirmar com os Diretores das Unidades da Fundação Rio das Ostras de Cultura no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes do início da aula, a relação dos alunos que participarão das aulas, que assim passarão a ter acesso as dependências das Unidades.

a) Ocorrendo a inclusão de alunos no decorrer do curso será adotado o mesmo procedimento do item 03 (três).

4 - É proibida a entrada de qualquer pessoa nos espaços de aula, que não o aluno.

5 - A Fundação Rio das Ostras de Cultura, não se responsabiliza por objetos ou quaisquer valores deixados em suas dependências.

6 - O uso de telefone é exclusivo da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

7 - Os equipamentos elétricos e de som não poderão ser operados por alunos, somente instrutores.

8 - Os danos causados aos equipamentos, durante as aulas, são de responsabilidade do Instrutor, sendo obrigatório o pagamento dos reparos.

9 - Todo e qualquer material necessário à execução das aulas é de exclusiva responsabilidade do Instrutor.

10 - A tolerância máxima permitida para o início da aula é de 15 (quinze) minutos.

11 - Não será permitido tempo extra para o término da aula.

12 - A renda do curso será administrada da seguinte forma (exceto no período da pandemia e aos cursos ofertados na área rural):

- a) 29,999% = FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.
- b) 69,999% = INSTRUTOR.

13 - O Instrutor toma ciência deste regulamento no ato da assinatura.

Rio das Ostras, ___ de _____ de 2022

Instrutor(nome/CPF)

CURSOS LIVRES PARA UNIDADES DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA - FROC

Por meio deste instrumento _____, nacionalidade, carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, CPF nº _____, declara estar ciente e concordar com inteiro teor dos artigos da CHAMADA PÚBLICA 003/2022- CURSOS LIVRES PARA UNIDADES DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA - FROC, publicado no Jornal Oficial de Rio das Ostras.

Por fim, declara ciência e aceita ao teor deste termo e as normas a que faz referência, bem como ao edital aqui mencionado.

Rio das Ostras, ___ de _____ de 2022.

Assinatura

EDITAL 007/2021

III PRÊMIO DE GRAFITES (ARTES VISUAIS URBANAS E PÚBLICAS) E PAINÉIS DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

RESULTADO FASE 1 (ELIMINATÓRIA) - FINAL

PROPONENTE/RESULTADO

JEFFERSON NASCIMENTO MESQUITA/HABILITADO
LENILSO GOMES DA SILVA/HABILITADO
HURIAH DE OLIVEIRA GOMES/HABILITADO
FÁBIO FONSECA DE MIRANDA/HABILITADO
PRISCILLA BARBARA PEREIRA LIMA/HABILITADA
VANIA LOPES DE CARVALHO/HABILITADA
GABRIEL CARDOSO DA SILVA/HABILITADO

Rio das Ostras, 11 de fevereiro de 2022.

CRISTIANE MENEZES RÉGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura



Se liga na quinta e dá o play...

#simplesassim

PODCAST
#SOUCULTURA

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

INDICAÇÃO Nº021/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que PROMOVA, ATRAVÉS DO MAQUINÁRIO NECESSÁRIO, OPERAÇÃO PARA NIVELAR E TAMPAR BURACOS EM TODA A EXTENSÃO DA RUA PROJETA DOIS, SÍTIO CAFEZAL - CANTAGALO, especialmente, com a aplicação de um estabilizador de solo, produto a base de carvão mineral, ou pedra brita, que permitirá mais durabilidade nas boas condições da via e melhorará os percursos dos moradores daquela região.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando as péssimas condições na rua projetada Dois, da localidade Sítio Cafezal;

Consideração que se faz imperiosa a manutenção urgente para melhorar as condições e o bom convívio dos Municípios;

Considerando que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

Nesse sentido, espero contar com sensibilidade do Poder Executivo Municipal a fim de que atenda a presente propositura.

Sala das Sessões, 19 de janeiro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº022/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que conceda, o REAJUSTE DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO de, no mínimo, 80% (oitenta por cento), a partir de fevereiro de 2022, aos servidores públicos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rio das Ostras, pois amargam a defasagem deste benefício desde o ano de 2012.**

JUSTIFICATIVAS

O Auxílio Alimentação autorizado e concedido aos Servidores Públicos Municipais, através do inciso VI, do §4º, da Lei Municipal nº. 1520/2011, é uma das ações da Política de Valorização dos Servidores, sendo concedida mensalmente a título de indenização, com o intuito de assegurar e proporcionar melhores condições e qualidade de vida, viabilizando o pagamento dos seus gastos com alimentação.

Desde o ano de 2012, o Auxílio Alimentação não sofreu nenhum reajuste, permanecendo nos mesmos R\$ 12,00 (doze reais), por dia, concedidos na Lei nº. 1688/2012, de 15 de junho de 2012. Ou seja, há quase 10(dez) anos sem reajuste e, considerando a inflação acumulada de junho de 2012 a dezembro de 2021, perfaz a defasagem de, no mínimo, 74% (setenta e quatro por cento).

É nítido que o valor do auxílio alimentação está ocasionado a insegurança alimentar dos nossos servidores públicos, diante a nítida dificuldade de adquirirem alimentos nutritivos que atendam às suas necessidades dietéticas e alimentares para uma vida ativa e saudável.

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu título que versa sobre os direitos e garantias fundamentais, em seu art. 7º, inciso IV, se lê:

“ Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

... V - salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender AS SUAS NECESSIDADES VITAIS BÁSICAS e às de sua família com moradia, ALIMENTAÇÃO, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, COM REAJUSTES PERIÓDICOS QUE LHE PRESERVEM O PODER AQUISITIVO, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim”

Logo, com essa garantia inserida em nesta indicação, resta óbvio que o correto é ajustar o valor recebido pelo auxílio alimentação visando a equiparação ao valor necessário para uma alimentação digna aos servidores do nosso Município, sob pena de violação da dignidade da pessoa humana.

Conto com o apoio dos nobres pares e espero a sensibilidade do Prefeito a fim de que atenda a presente propositura, concedendo o **REAJUSTE DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** de no mínimo, **80% (oitenta por cento)**, vez que a iniciativa e competência é exclusiva do chefe do Poder Executivo, em razão do disposto no Art. 61, § 1º, II, a, da Constituição Federal e inciso II, do Art. 50, da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras.

Sala das Sessões, 19 de janeiro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 026/2021

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja providenciada a instalação de placas de sinalização com nome dos logradouros, placas de limite de velocidade e de preferência, em todos os bairros, bem como a manutenção das placas já existentes, neste Município.**

JUSTIFICATIVA

Considerando que o artigo 133, caput, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo, desta feita, sendo de sua incumbência dar voz ao pleito popular para que a sinalização das vias e logradouros seja feita em completude, de maneira a possibilitar a trafegabilidade dos logradouros, estabelecendo segurança e informação, dando a imagem organizada a uma cidade essencialmente turística.

Considerando que a indicação se destina a sinalizar todas as ruas do município, com o correlato nome da via, placas com o limite de velocidade e, ainda, placas com a preferência, compondo um ambiente seguro para pedestres e motoristas, cuidando de evitar acidentes e colisões, a nomeação evidente das ruas torna possível a correlata localização dos endereços, a utilização de aplicativos de direcionamento e mobilidade, o escoamento e entrega de produtos e a realização de serviços, facilitando a localização dos imóveis, e até mesmo valorizando-os, diante da organização do bairro.

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras, determina que **“Art. 7º - Compete ao Município: [...] XX – sinalizar as vias públicas urbanas e rurais;**

Diante do exposto, sendo o espírito de todo o ordenamento jurídico municipal, a promoção da dignidade social, com desmedida aplicação das ações administrativas para a melhoria da infraestrutura municipal, o que abrange o aperfeiçoamento e sinalização das vias públicas que constituem cada bairro, e conhecendo o interesse do Poder Executivo em atender as necessidades de seus municípios com aplicação e agilidade, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que uma vez sendo aprovada, seja esta denotação atendida para **que seja providenciada a instalação de placas de sinalização com nome dos logradouros, placas de limite de velocidade e de preferência, em todos os bairros, bem como a manutenção das placas já existentes, neste Município.**

Sala das Sessões, 19 de janeiro de 2022.

Rogério Belém da Silva

INDICAÇÃO Nº 027/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ. Os Vereadores que a presente subscrevem, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja feita rede de águas pluviais, rede de água e esgoto, meio fio e pavimentação em paralelos ou Intertravados na Avenida Antônio Fernando Pereira no Balneário das Garças.**

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação que se faz necessária, pois a mesma se encontra em péssimas condições, causando um grande transtorno aos moradores, principalmente em dias de chuva. Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 24 de janeiro de 2022

TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA.

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 028/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ. Os Vereadores que a presente subscrevem, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja feita rede de águas pluviais, rede de água e esgoto, meio fio e pavimentação em paralelos ou Intertravados na Rua Dourado no Bairro Mar do Norte.**

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação que se faz necessária, pois a mesma se encontra em péssimas condições, causando um grande transtorno aos moradores, principalmente em dias de chuva.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 24 de janeiro de 2022

TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA.

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº029/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **o recapeamento asfáltico na rua Irmã Faustina no Bairro Village.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender às reivindicações dos munícipes, que solicitaram a recuperação da pavimentação asfáltica que se encontram em péssimo estado de conservação, os buracos existentes na rua contribuem para a ocorrência de acidentes de trânsito e danificam os veículos e imóveis existentes em seu entorno.

Saladas Sessões, 26 de Janeiro de 2022.

LEONARDO DE PAULATAVARES

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 034/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, **que seja feita a instalação de assentos e iluminação na Avenida Alcebiades Sabino dos Santos, próximo à Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

Após visita no local, verificamos que o canteiro, apesar de ser bem extenso, não tem nenhuma serventia, possuindo apenas e tão somente área arborizada.

A iniciativa visa contemplar os munícipes com um local adequado para que nos finais de tarde e ao sol se por, possam com comodidade conversar e interagir com o(s) amigo(s) e familiar(es).

Esse procedimento é de grande relevância para os munícipes, além de trazer uma função para um canteiro que, atualmente, não traz nenhum benefício para a população.

Rio das Ostras, 10 de janeiro de 2022.

SIDNEI MATTOS FILHO

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 035/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/ RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito **que seja feita a instalação de chuveiros nas praias de Rio das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

Atendendo aos interesses dos nossos munícipes e também dos turistas que aqui frequentam, se faz necessária a realização de melhorias para atender bem a todos, principalmente ao longo da temporada de verão e nos dias de calor intenso, quando nossa praia começa a ser ainda mais procurada.

Com a instalação de chuveiros as pessoas que frequentam nossa orla terão o mínimo de conforto necessário, prática muito comum em outros municípios com litoral.

É importante ainda salientar, que para um Município litorâneo como nosso e que tem como principal vocação o turismo, as referidas melhorias aumentam a permanência dos turistas e consequentemente o retorno financeiro aos nossos comerciantes.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Rio das Ostras-RJ, 10 de janeiro de 2022.

SIDNEI MATTOS FILHO

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 036/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/ RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito **que seja feita a instalação de lixeiras em toda extensão das praias de Rio das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

Atendendo aos interesses da população e visando a melhoria do sistema de limpeza e higiene nas orlas do nosso município, se faz necessária a instalação de lixeiras em toda a extensão das praias de Rio das Ostras.

A presente indicação é fundamentada na preocupação com o meio ambiente, além dos transtornos causados pelo acúmulo de lixo em locais inadequados, traz diversos incômodos para os moradores e, principalmente, aos turistas.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Rio das Ostras-RJ, 10 de janeiro de 2022.

SIDNEI MATTOS FILHO

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 037/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/ RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito **que seja realizado o plantio de árvores nativas entre a praia de Costazul e a Lagoa da Coca-Cola.**

JUSTIFICATIVA

Tal medida se faz necessária pela valorização do meio ambiente, através de atitudes simples, como o plantio de uma muda, que faz toda a diferença não só no aspecto paisagístico, mas também no valor ecológico, tendo por objetivo recompor a paisagem natural e ampliar a cobertura arbórea.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Rio das Ostras-RJ, 10 de janeiro de 2022.

SIDNEI MATTOS FILHO

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 042/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/ RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito **que providencie a implantação de estacionamento na Alameda Campeonato, na altura do bairro Jardim Mariléa.**

JUSTIFICATIVA

A implantação de estacionamento na via em questão se faz necessária a fim de contribuir para a fluidez do trânsito local e o desenvolvimento do comércio, já que muitos consumidores deixam de parar em razão da falta de lugar para estacionar os veículos.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Rio das Ostras, 02 de janeiro de 2022.

Uderlan de Andrade Hespanhol

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 043/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/ RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito **que providencie a construção de uma praça de lazer e a urbanização do canteiro localizado na Rodovia Amaral Peixoto, no bairro Ancora.**

JUSTIFICATIVA

Atendendo à justa reivindicação dos moradores da localidade é que solicitamos a realização dessa obra. A maioria dos bairros de nossa cidade possuem uma área de lazer para a população, no entanto, no bairro Ancora, especificadamente na Rodovia Amaral Peixoto, vê-se um canteiro bem extenso sem qualquer utilização, o qual tem servido, desde muito tempo, como local para acondicionar lixo.

Com a construção da praça ora sugerida, a Administração Municipal além de urbanizar o local, zelando pelo bem-estar das pessoas, oferecerá a população mais um ponto de lazer, descanso e entretenimento.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Rio das Ostras, 01 de fevereiro de 2022.

Uderlan de Andrade Hespanhol

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 044/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/ RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito **providências no sentido de reestruturar e reforçar a pintura da faixa de sinalização da ciclovia localizada na Avenida Jane Maria Martins Figueira em toda a sua extensão.**

JUSTIFICATIVA

A justificativa se dá pelo crescente número de ciclistas em nosso Município, os quais, por muitas vezes, são surpreendidos com motoristas invadindo seu espaço.

Atualmente, a pintura existente encontra-se gasta, podendo causar acidentes devido à baixa visibilidade da sinalização, colocando em risco a segurança dos ciclistas e pedestres que transitam pelo local.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2022.

Uderlan de Andrade Hespanhol

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 045/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito .

JUSTIFICATIVA

Atendendo à justa reivindicação dos moradores da localidade é que solicitamos a realização dessa obra. Tal medida se faz necessária em razão do péssimo estado de conservação da referida praça que, atualmente, encontra-se com baixa iluminação e estrutura inadequada para as crianças e jovens que utilizam o espaço para momentos de lazer e prática esportiva.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2022.

Uderlan de Andrade Hespagnol

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 046/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito **que promova cursos de capacitação para todos os servidores públicos que atuam nas recepções das Unidades Básicas de Saúde.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação decorre de algumas visitas que foram feitas nas Unidades Básicas de Saúde.

Entendemos que uma melhora no atendimento preliminar daqueles munícipes que vão até os "postinhos de saúde" facilitará os procedimentos da UPA e do Hospital Municipal.

A capacitação técnica beneficia não somente o profissional de saúde, mas também a sociedade. E esse benefício e importância também se atribui à capacitação não técnica. Desenvolver ou ampliar as muitas variáveis não técnicas nas equipes multiprofissionais promove, comprovadamente, a melhora na qualidade da assistência.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2022.

Uderlan de Andrade Hespagnol

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 047/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, **que seja feita manutenção e reforma dos brinquedos e que seja colocada uma grade de segurança entorno da praça da Rua Goiás com Avenida Amazonas no bairro Cidade Praiana.**

Justificativa

A Praça é uma opção de lazer muito utilizada pelos moradores locais, principalmente por crianças e a mesma encontra-se com brinquedos deteriorados. A colocação de uma grade de segurança entorno da mesma, é uma necessidade pois contribuirá para prevenir acidentes com crianças que brincam na praça e acabam no momento de distração correndo para a rua.

Sala das sessões, 02 de fevereiro de 2022.

André dos Santos Braga

Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº051/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ.

Os Vereadores que a presente subscrevem, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, **que seja feita rede de águas pluviais, rede de água e esgoto, meio fio e pavimentação em paralelos ou Intertravados na Rua Felix Pacheco no bairro Enseada das Gaivotas.**

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação que se faz necessária, pois a mesma se encontra em péssimas condições, causando um grande transtorno aos moradores, principalmente em dias de chuva. Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2022

TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA.

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº052/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que ADOTE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO E A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESEP, PARA AUMENTAR O EFETIVO POLICIAL CIVIL E MILITAR E O NÚMERO DE VIATURAS NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, MAS, DE IMEDIATO, INTENSIFIQUE AS POLÍTICAS DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO AO CRIME NOS BAIRROS TERRA FIRME E MARYLAGO, que desde 2021 vêm sofrendo com o aumento do número de crimes de furtos e latrocínios, conforme denunciado e solicitado pela Associação de Moradores do Terra Firme, através do processo administrativo CMRO 147/2022, de 31/01/2022.**

JUSTIFICATIVAS

A sociedade riostrense presencia um aumento na práticas dos atos de violência, gerando medo e insegurança na população. Sendo certo que, na busca de coibir o aumento constante da violência, cabe à Administração Pública implementar políticas públicas de controle da criminalidade, através de estratégias preventivas e repressivas, de modo que o gestor exerça o papel de protetor da ordem social e dos bons costumes.

De acordo com o artigo 144 da Constituição Federal, a segurança pública é dever do Estado brasileiro, direito e responsabilidade de todos. Ou seja, é uma responsabilidade compartilhada entre os governos federal, estadual e municipal.

Assim, compete ao governo municipal **desenvolver ações e projetos que tenham o objetivo de prevenir o crime e reduzir o sentimento de insegurança dos seus cidadãos**, mas, **intensificar** as parcerias com Estado e União para ações conjuntas, tal como o Programa Estadual de Integração na Segurança firmado com a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro que possibilita um aumento na ostensividade e na sensação de segurança.

Conto com o apoio de todos vereadores desta Casa Legislativa para que possamos fazer frente à Prefeitura, de modo que esta indicação seja aprovada como devidamente implementada pelo Poder Executivo, pois o direito a segurança é prerrogativa constitucional indisponível, garantido mediante a implementação de políticas públicas, impondo a obrigação de criar condições objetivas que possibilitem o efetivo acesso a tal serviço.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Vereador

INDICAÇÃO Nº 053/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, **que promova a instalação de placas de nomenclaturas e de identificação das vias e prédios públicos desta cidade.**

JUSTIFICATIVA

As placas de nomenclaturas de ruas são instrumentos de grande importância em uma cidade, uma vez que facilita o acesso e a rápida identificação da localização que se procura, principalmente, o trabalho dos prestadores de serviço, tais como Correios e comércio em geral, além de ajudar a população que, assim, conseguirá receber suas correspondências e entregas com tranquilidade e no tempo hábil. Ademais deixa a cidade mais organizada.

Rio das Ostras-RJ, 04 de fevereiro de 2022.

SIDNEI MATTOS FILHO

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 056/ 2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras,

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal de Rio das Ostras, que seja criado um espaço de descarte de materiais e resíduos sólidos no bairro Nova Cidade.

JUSTIFICATIVA

Os moradores do bairro Nova Cidade solicitam ao Poder Público uma área que possam utilizar com o fim de jogar resíduos sólidos e materiais de descarte. Portanto, considerando que parte dos moradores do bairro Nova Cidade não possuem recursos para contratarem caminhões, caçambas de lixo e afins para despejarem os resíduos, que até mesmo podem ser reaproveitados com a reciclagem, indico ao Poder Executivo que seja destinada uma área comunitária no bairro Nova Cidade, de acesso a todos, para que as pessoas possam despejar os seus resíduos sólidos e materiais de descarte. Com a realização da presente indicação, a limpeza do bairro se tornará ainda mais fácil por parte da Administração Pública, tendo em vista que a conscientização das pessoas, principalmente dos moradores daquele bairro, somada a uma área reservada destinada para o descarte de materiais concentrará o lixo em um único local, facilitando assim a limpeza das ruas e do bairro por completo que refletirá em diversas áreas da sociedade. Logo, indico a realização da destinação de uma área com o esse fim e a realização de uma campanha "BOTA FORA NOVA CIDADE" para a informação e conscientização da população.

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 2022

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 057/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras,

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal de Rio das Ostras, que seja instalado uma saída de água comunitária no bairro Gelson Apicelo, tendo em vista a falta de água por parte da CEDAE.

JUSTIFICATIVA

O bairro Gelson Apicelo não aguenta mais sofrer com a péssima prestação de serviço da CEDAE no bairro. Diante do cenário crítico e duradouro que os moradores deste bairro vivem, venho solicitar e indicar ao Poder Executivo que seja instalada uma saída de água comunitária (bica) no bairro Gelson Apicelo com o objetivo de "amenizar" os problemas e transtornos vivido pelas pessoas que residem ali. O cenário ideal seria toda a população desta localidade receber água potável em suas residências, assim como acontece em outros bairros, todavia, considerando o desserviço prestado pela CEDAE, indico a realização de um paliativo na localidade. A população já não aguenta mais sofrer e medidas precisam ser tomadas.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2022

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO
Vereador-autor
INDICAÇÃO Nº 058/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras,

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que providencie o fechamento da rua da "Orla de Costazul", aos domingos, visando a realização de práticas recreativas.

JUSTIFICATIVA

Prezados Vereadores, a importância de apresentarmos a presente proposta de indicação legislativa tem por objetivo requerer ao Chefe do Poder Executivo que providencie o fechamento da rua da "Orla de Costazul", aos domingos, para que sejam desempenhadas práticas recreativas e esportivas.

A intenção é ampliar os espaços de lazer para os cidadãos e em especial, para as crianças, já que muitos não moram perto de um parque e não tem a oportunidade de brincar na rua com segurança.

Práticas similares são adotadas em diversos municípios do Brasil e demonstraram, até agora, se tratar de uma decisão acertada, pois inequivocamente traz maior qualidade de vida aos moradores dessas cidades.

Nesse sentido, o objetivo é garantir que a rua fechada esteja servindo para crianças brincarem, ter uma interação geracional com adultos ou idosos e estejam em segurança.

Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2022.

Maurício Braga Mesquita
Vereador Autor

INDICAÇÃO Nº 059/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras,

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que tome as medidas necessárias, para que seja feito o recapeamento das ruas do bairro Maria Turri.

Justificativa

Prezados Vereadores, a importância de apresentarmos a presente proposta de indicação legislativa tem por objetivo requerer ao Chefe do Poder Executivo que tome as medidas necessárias para que seja realizado o recapeamento das ruas do bairro Maria Turri.

Os moradores daquela localidade padecem com as ruas esburacadas dificultando o livre trânsito das pessoas com os seus respectivos meios de transporte.

Nesse sentido, é imperativo que o Poder Público providencie o recapeamento das ruas visando dar, aos moradores e transeuntes, maior dignidade no seu direito de ir e vir garantido pela Constituição Federal.

Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2022.

Maurício Braga Mesquita
Vereador Autor

**A PANDEMIA DA COVID-19 NÃO ACABOU
E A SUA SAÚDE PODE FICAR AINDA MAIS EM RISCO
COM A DENGUE, A ZIKA E A CHIKUNGUNYA.**

CONHEÇA OS SINTOMAS

CHIKUNGUNYA

Febre, pele e olhos avermelhados, dores pelo corpo, dor de cabeça, náuseas e vômitos, dores intensas nas juntas, em geral bilaterais (joelhos, pulsos, e etc).

OBS: Pode desenvolver síndrome de Guillain-Barré, encefalite e outras complicações neurológicas, mas 30% dos casos não desenvolvem nenhum sintoma.



DENGUE

Febre alta >38.5°C, dores musculares intensas, manchas vermelhas, dor ao movimentar os olhos, falta de apetite, dor de cabeça, mal-estar.

Sinais de alerta: Sangramentos de mucosas ou outra hemorragia, vômitos persistentes e dor abdominal intensa e contínua.



FEBRE AMARELA

Início súbito de febre, dor de cabeça intensa, dores no corpo em geral, fadiga e fraqueza, calafrios, dores nas costas, náuseas e vômitos.

Sinais de alerta: Icterícia (coloração amarela da pele e do branco dos olhos) e hemorragia, especialmente de trato gastrointestinal.



ZIKA

Vermelho em todo o corpo com muita coceira, dores musculares e dor de cabeça, febre baixa (muitas vezes não sentida), dor nas juntas, conjuntivite (olho vermelho) sem secreção.

OBS: Risco maior do que as outras Arboviroses para desenvolvimento de complicações neurológicas, principalmente a microcefalia



**COVID-19
CORONAVÍRUS**

Tosse, coriza, dor de garganta, dores no corpo, cansaço, febre, dificuldade para respirar.

Com menos frequência: Pneumonia sem complicações, diarreia e conjuntivite

Sinais de alerta: Dificuldade de respirar e falta de ar



**RIO DAS OSTRAS E VOCÊ, JUNTOS NO COMBATE
A COVID 19 E AO MOSQUITO DA DENGUE.**